



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de maio de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Através deste solicito que sejam adotadas medidas legais que objetivem a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Tal contratação se faz necessária devido a necessidade e responsabilidade do Município em oferecer aos pacientes serviços na área da saúde e garantir o acesso a atendimentos demandados no Hospital Municipal São Matheus, sendo os de caráter de urgência e emergência, os de internamento hospitalar, a execução dos procedimentos de apoio diagnóstico e ainda a garantia da assistência obstétrica no atendimento ao parto e nascimento na ocorrência de partos em período expulsivo, ou ainda em casos extremos em que o paciente venha a necessitar de cuidados médicos em horários divergentes com o do funcionamento da Unidade.

Declaro que foram pesquisados preços com empresas do ramo e que o aqui apresentado esta de acordo com o de mercado como mostra os orçamentos em anexo, informo ainda que esta secretaria descreveu o serviço da melhor maneira possível para que assim possa ser contratado um serviço que venha atender a real necessidade deste Departamento. Sendo assim qualquer dúvida quanto a especificações e valores ou a qualquer informação presente neste documento, deverão ser comunicados este Departamento para que possamos saná-las.

Sendo o que apresentamos para o momento, o serviço a ser contratado é o seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
I	I	Execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.	MEN	240	1.230,00	295.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						RS 295.200,00

Atenciosamente,

ELÓI SCHILICKMANN

Responsável pelo Departamento Municipal de Saúde

1



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, vem, por meio desta, solicitar orçamento de serviços médicos conforme descrição abaixo:

Dados da Empresa proponente:

Razão Social: Fernando Coninck Netto & Cia Ltda.

CNPJ: 07.371.252/0001-76.


Endereço: Rua Fredolino Faust, 62, bairro Marcelino Engels, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Valor Unitário/ por plantão: 1.230,00

Valor Total: 291.200,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT DE PLANTÕES	VALOR UNIT. PLANTÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (mês)	TOTAL
1	1	Execução de serviços médicos em plantão médico de sobreaviso na Unidade Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Mathias de Nova Esperança do Sudoeste, para o atendimento de emergências, contemplando também o atendimento de crianças e gestantes bem como a realização de partos normais, cesarianas, curetagens pós-abortamentos espontâneos e raqui anestésias, com um turno de trabalho de 12 horas, no horário compreendido entre 19h:00m e 07h:00m, e também das 07h:00m às 19h:00m, de segunda-feira à sexta-feira, em feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.	240		12	

Nova Esperança do Sudoeste/Pr., 22 de maio de 2019.


Dr. Fernando Coninck Netto
Ginecologista Obstetra
CRM/PR 16989
CPF 735.281.869-20

Fernando Coninck Netto & Cia Ltda.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, vem, por meio desta, solicitar orçamento de serviços médicos conforme descrição abaixo:

Dados da Empresa proponente:

Razão Social: Gentil & Ferreira Ltda.

CNPJ: 10.655.149/0001-62

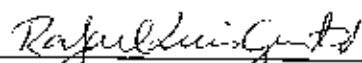
Endereço: Avenida Nicolau Inácio, 2122, Salto do Lontra/PR

Valor Unitário/ por plantão: R\$ 1.300,00

Valor Total: R\$ 312.000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT DE PLANTÕES	VALOR UNIT. PLANTÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (mês)	TOTAL
1	1	Execução de serviços médicos em plantão médico de sobrecarga na Unidade Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Mateus de Nova Esperança do Sudoeste, para o atendimento de emergências, contemplando também o atendimento de crianças e gestantes bem como a realização de partos normais, cesarianas, curetagens pós-abortamentos espontâneos e requianestesias, com um turno de trabalho de 12 horas, no horário compreendido entre 19h:00m e 07h:00m, e também das 07h:00m às 19h:00m, de segunda-feira à sexta-feira, em feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.	240	1.300	12	312.000

Salto do Lontra/Pr., 20 de maio de 2019.


Gentil & Ferreira Ltda.

Dr. Rafael Luiz Gentil
CRM 10775
CNS 206758232200001

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, vem, por meio desta, solicitar orçamento de serviços médicos conforme descrição abaixo:

Dados da Empresa proponente:

Razão Social: Rodrigo E. De Oliveira & Cia Ltda.

CNPJ: 06.049.187/0001-02

Endereço: Rua Padre Fernando Zanchet, 2842, Centro, Realeza/PR

Valor Unitário/ por plantão: 1400,00

Valor Total: 236.000,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT DE PLANTÕES	VALOR UNIT. PLANTÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (mês)	TOTAL
1	1	Execução de serviços médicos em plantão médico de sobreaviso na Unidade Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, para o atendimento de emergências, contemplando também o atendimento de crianças e gestantes bem como a realização de partos normais, cesarianas, curetagens pós-abortamentos espontâneos e raqui-anestésias, com um turno de trabalho de 12 horas, no horário compreendido entre 19h:00m e 07h:00m, e também das 07h:00m às 19h:00m, de segunda-feira à sexta-feira, em feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.	240		12	

Realeza/Pr., 21 de maio de 2019.


Dr. Rodrigo E. de Oliveira
Ginecologia - Obstetrícia
CRM 9735 - REGO 637197
CPF 334.028.216-68
Rodrigo E. De Oliveira & Cia Ltda.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de junho de 2019.

De: Sr. **Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sr.(a) **Maria Edlna de Oliveira** – *Contadora Municipal*

Mediante recebimento da Solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento municipal de Saúde, eu **Jair Stange**, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência de pacientes.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069	0501	10	302	24	2	23	303	339039503000

VALOR PREVISTO R\$ 295.200,00(duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de junho de 2019

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO


DE: Sr. **Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. **Dirceu Bonin** – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 03 de junho de 2019.

Considerando a solicitação de contratação de serviço, as informações nela contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procuradoria Jurídica Municipal

REFERENTE À: Tomada de Preços nº 06/2019, Processo Licitatório nº 53/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de junho de 2019.

Atenciosamente,


Dirceu Bonin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 055/2019 de 22 de janeiro de 2019, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor Jair Stange, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia **24/06/2019**, às **09h00min** horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, situada na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, nas condições fixadas neste Edital e anexos, sendo a presente Licitação do tipo: **"MENOR PREÇO - TAREFA"**.

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

2.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos de habilitação e a proposta de preços em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00min do dia 24/06/2019
DATA DE ABERTURA: às 09h01min horas do dia 24/06/2019

2.2. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para contratação do objeto deste Edital, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2069	0501	10	302	24	2	23	303	339039503000

2.3. VERIFICAÇÃO DO EDITAL

2.3.1. O presente Edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min horas, e das 13h30min às 17h30min horas, e também no site do Município na aba licitações, os pedidos de esclarecimentos do edital devem ser encaminhados por escrito ao setor de licitações deste Município.

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá realizar plantões na unidade municipal de saúde e hospital municipal São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana.

4.2. A CONTRATADA poderá realizar até 20 (vinte) plantões mensais, os quais serão realizados de acordo com a escala do Departamento Municipal de Saúde, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência e emergência em geral e também o atendimento de crianças e gestantes bem como a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



realização de partos normais, cesarianas, curetagens pós-abortamentos espontâneos e aplicação de raquianestésias quando for necessário durante a realização do plantão ou encaminhamento para atendimentos especializados.

4.3. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar os serviços em conformidade com o presente Instrumento, em instalações fornecidas pelo Município, na Unidade Básica de Saúde e no Hospital Municipal São Matheus, por conveniência dos serviços, visando favorecer a utilização pelos usuários, não importando tal condição à caracterização de vínculo empregatício. As instalações serão disponibilizadas à contratada pelo Município.

4.4. Cabe à CONTRATADA realizar o registro no Sistema Gerencial de Saúde, de acordo com a regulamentação do Cartão SUS, indicando e preenchendo adequadamente os cadastros, códigos e procedimentos médicos realizados com os usuários.

4.5. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Departamento Municipal de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos médicos.

4.6. Cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

4.7. Responsabilizar-se-á a contratada pelas conseqüências decorrentes de culpa na atividade médica, em contrapartida a contratante responsabiliza-se em dar todo o suporte, local adequado, de materiais e mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços médicos.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº. 8.886/93.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir a todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante até o final da sessão pública do certame.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

5.6. Que a empresa detenha atividade permanente e compatível com o objeto deste certame, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com este órgão ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação jurídica, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

OBS: Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, também, a declaração constante do modelo em anexo ao edital.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia e local fixados no preâmbulo desta tomada de preços a licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta de preços.

6.2. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, deverão ser apresentados em envelope fechado, rubricado e contendo em sua parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MNES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
ABERTURA: 24/06/2019 ÀS 09h00 HORAS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

6.3. A proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope separado, fechado, rubricado e contendo na sua parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MNES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
ABERTURA: 24/06/2019 ÀS 09H00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7. DO CREDENCIAMENTO

Iniciada a sessão, o Presidente procederá ao credenciamento dos representantes das empresas que tiverem entregue a declaração e os envelopes.

7.1. Para se credenciar o representante da empresa licitante deverá, no ato da entrega dos envelopes, apresentar os seguintes documentos, para juntada nos autos do processo:

7.1.1. Declaração de Credenciamento a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital.
7.1.2. Documento com foto do responsável legal pela empresa ou signatário da proposta, acompanhado de procuração quando for o caso.
7.1.3. Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
7.1.5. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.
8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade na data de realização da licitação; b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal); c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12440/11, de 07/07/2011.
8.1.3. DA CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
8.1.4. DAS DECLARAÇÕES



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



a) Declaração da empresa proponente caso seja vencedora que possui em seu quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços médicos acima relacionados, conforme modelo em anexo ao edital.

b) Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

c) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

d) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.1.5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

a) Prova de inscrição e regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Paraná mediante declaração emitida por este Conselho, em nome do profissional da empresa licitante.

b) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

c) Atestado de capacidade técnica, em nome do profissional da licitante, expedida por órgão público ou empresa privada, que comprove a execução satisfatória de atendimento hospitalar.

d) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável habilitado pela execução dos serviços e a contratada. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

8.2. Os documentos, quando emitidos via Internet, ficarão condicionados à verificação da sua validade.

8.3. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

8.4. Os documentos acima mencionados na parte de habilitação da empresa deverão estar com prazo vigente, caso não conste a validade no documento será considerado 90 (noventa) dias após a sua emissão, os mesmos poderão ser em original, por cópia autenticada em Cartório competente ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial, não será autenticado nenhum documento pelo Presidente da Comissão de Licitação ou membro da equipe de apoio.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 02:

9.1. No envelope nº. 02 – Proposta de Preços, deverá ser apresentada, mediante o preenchimento da carta proposta de preço, conforme Anexo I deste edital, digitada e impressa em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ) da firma proponente, em única via, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, indicando o número deste Edital, bem como, datada, assinada na última folha e rubricada, as demais pelo representante legal da proponente.

a) a carta proposta de preços, rubricada, datada, e assinada pelo seu responsável legal, com identificação do seu subscritor e contendo o carimbo padronizado do CNPJ/MF;

9.2. Os preços deverão ser cotados exclusivamente em moeda nacional corrente.

9.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas.

9.4. No valor proposto para a prestação dos serviços deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, tais como: impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, alimentação, transporte, seguros, etc., e constituem única remuneração que lhe será devida pela prestação dos serviços adjudicados.

9.5. Os preços deverão ter por base a data da apresentação da proposta e, observada a legislação vigente na época de cada pagamento.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que:

9.6.1. Não atenderem as condições exigidas pelo presente Edital e anexos;

9.6.2. O Preço Unitário por cada plantão a ser executado for superior ao valor estabelecido no Edital;

9.6.3. O Preço Unitário por cada plantão a ser executado seja simbólico, irrisório ou de valor zero, considerando-se assim, aqueles incompatíveis como os insumos da produção de serviço adquirido;

9.6.4. Estejam incompletas, ou em desacordo com o estabelecido pelo Edital;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.6.5. Contendam emendas, borrões, ressalvas ou entrelinhas;

9.6.6. Apresentarem prazos diferentes dos permitidos pelo Edital;

NOTA: Havendo divergência entre os valores registrados sob a forma numérica e os valores apresentados por extenso, prevalecerá este último.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Atendidas as condições de julgamento do objeto deste edital, serão adjudicados na totalidade à proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. Implicará na inabilitação da proponente a colocação de documentos em envelopes trocados.

10.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as especificações e as exigências contidas neste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultarem o julgamento, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.4. No caso de todos os proponentes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas e preços, a decisão será por sorteio. Em ato público, na presença das proponentes interessadas, obedecido ao parágrafo 2º, do artigo 3º, e parágrafo 2º, do artigo 45º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

10.7. Caberá a comissão permanente de licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo a seu resultado a consideração do Prefeito Municipal com vistas à adjudicação e homologação para continuidade do processo.

10.8. A Administração, até a assinatura do "contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a proponente vencedora, mediante despacho fundamentado sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa.

10.9. A decisão da Comissão Permanente de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

10.10. Poderá ser desclassificada qualquer proposta por critério de ordem técnica, administrativa ou jurídica, devidamente fundamentada sempre ao amparo do disposto nas legislações vigentes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. O prazo para impugnação do edital será de 02 (dois) dias úteis, na forma do § 2º do art. 41, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. Dos atos praticados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste decorrentes da presente licitação, cabem;

a) Recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a.1) Habilitação ou inabilitação do proponente;
- a.2) Julgamento das propostas;
- a.3) Anulação ou revogação da licitação;
- a.4) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- a.5) Rescisão do contrato.

b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.3. A inlinação dos atos referidos nas linhas "a.1", "a.2", "a.3" e "a.5", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e na alínea "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial ou, se presente os prepostos das proponentes no ato em que foi adotada a decisão, por comunicação direta aos interessados, mencionando-se o fato na respectiva Ata.

11.4. Os recursos previstos nas alíneas "a.1" e "a.2" do subitem 11.2 alínea "a", terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir a demais eficácia suspensiva.

11.5. Interposto o recurso será comunicado aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6. Os recursos deverão ser proposto por escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado a autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.7. É vedada a proponente a utilização de recursos ou de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

12.1. À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, que couberem a mesma.

§ 1º - Multa contratual de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

§ 2º - Da aplicação de multa caberá recurso ao MUNICÍPIO no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação; o MUNICÍPIO julgará, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade.

12.3. Os valores das multas serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança do Sudoeste, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa não houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

12.4. Nenhum pagamento será feito à proponente contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

12.5. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

12.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

13. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

13.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por órgãos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

13.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual conforme anexo do edital, se houver que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

15. DO CONTRATO:

15.1. Será firmado contrato, nos termos da minuta que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

15.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.3. O Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará a proponente vencedora para assinar o "Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

15.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere à Lei nº. 8.666/93.

15.5. É facultado ao Município, quando a convocada não assumir o "Termo Contratual" no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

15.6. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.

15.7. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Nova Esperança do Sudoeste, a adjudicatária que, nos termos do parágrafo 32, do Artigo 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Fazenda Federal, FGTS e CNDT, mediante, respectivamente, a apresentação, das respectivas negativas citadas em vigor.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.8. É vedada a subcontratação ou transferência do presente contrato, sem autorização escrita do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

16. DOS PRAZOS:

16.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo ser reajustado após 12(doze) meses de acordo com o índice do IGPM/FGV.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. Pela prestação dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal e o previsto no contrato.

17.2. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura deste instrumento, bem como o número do contrato de prestação de serviços, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Departamento Contábil, assim que emitida, o Município efetuará o pagamento da mesma em até 30 (trinta) dias úteis após a sua apresentação.

17.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT atualizados, sob pena do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

18.1. Por razões de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigações de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do artigo 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do item 2.2 deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do contratante e não se constitua num desvio substancial da proposta.

20.2. Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a proponente as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.5. A proponente vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital.

20.6. Atendida a conveniência administrativa, ficam as proponentes vencedoras obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões de que se trata o parágrafo 12, do artigo 85, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20.7. O envelope nº.02 – Proposta de Preços da proponente inabilitada, não retirado pelo representante da interessada na data da abertura das demais propostas, ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente "lacrado", em anexo ao processo.

20.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

20.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação.

20.10. Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.11. Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

20.12. Fazem parte integrante deste edital os seguintes elementos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Termo de Renúncia;

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII – Declaração de Idoneidade;

Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Profissional;

Anexo IX – Declaração de não parentesco;

Anexo X – Minuta do Contrato.

20.13. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de normas federais ou municipais disciplinando a matéria. As alterações deverão, no entanto, sempre preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

20.14. O Município de Nova Esperança do Sudoeste se reserva o direito de rejeitar as propostas que julgar contrária aos seus interesses ou anular ou revogar a presente licitação sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

20.15. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Avenida Iguaçu, 750, Prefeitura Municipal, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, no horário das 07h30min às 11h30min horas, e das 13h30min às 17h30min horas, pelo telefone (46) 3546-1144 e no site do Município no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, de acordo com a solicitação de contratação de serviço e orçamentos apresentados pelo Departamento de Saúde.

1.2. O serviço a ser contratado é o seguinte, com o respectivo valor máximo estimado:

Item	Especificação	Nº, mínimo de médicos	Plantões	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	Execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.	01 médico	240	R\$ 1.230,00	R\$ 285.200,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do referido serviço se dá ao fato do Município ter a obrigação de dar assistência básica ao atendimento a saúde dos munícipes, usuários do sistema único de saúde, quando necessário de atendimento fora do horário normal em casos de urgência e emergência e em casos de internamento.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA deverá realizar plantões na unidade municipal de saúde e hospital municipal São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana.

3.2. A CONTRATADA poderá realizar até 20 (vinte) plantões mensais, os quais serão realizados de acordo com a escala do Departamento Municipal de Saúde, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência e emergência em geral e também o atendimento de crianças e gestantes bem como a realização de partos normais, cesarianas, curetagens pós-abortamentos espontâneos e aplicação de raquianestésias quando for necessário durante a realização do plantão ou encaminhamento para atendimentos especializados.

3.3. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar os serviços em conformidade com o presente Instrumento, em instalações fornecidas pelo Município, na Unidade Básica de Saúde e no Hospital Municipal São Matheus, por conveniência dos serviços, visando favorecer a utilização pelos usuários, não importando tal condição à caracterização de vínculo empregatício. As instalações serão disponibilizadas à contratada pelo Município.

3.4. Cabe à CONTRATADA realizar o registro no Sistema Gerencial de Saúde, de acordo com a regulamentação do Cartão SUS, indicando e preenchendo adequadamente os cadastros, códigos e procedimentos médicos realizados com os usuários.

3.5. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Departamento Municipal de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos médicos.

3.6. Cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.7. Responsabilizar-se-á a contratada pelas conseqüências decorrentes de culpa na atividade médica, em contrapartida a contratante responsabiliza-se em dar todo o suporte, local adequado, de materiais e mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços médicos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura deste instrumento, bem como o número do contrato de prestação de serviços, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Departamento Contábil, assim que emitida, o Município efetuará o pagamento da mesma em até 30 (trinta) dias úteis após a sua apresentação.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT atualizados, sob pena do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em conseqüência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição dos Serviços	Prestador do Serviço	Valor Unit.	Valor Total

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

*Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente de acordo com a quantidade de plantões executados, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

_____, em _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Obs: emitir em papel que identifique a licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

CRENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório nº 53/2019 sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019, instaurado por este Município. Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 06/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas da imposta pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 53/2019 – Tomada de Preço nº 06/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF / 88)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

A empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, vem através do seu representante legal abaixo assinado, em atenção à lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1989, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a pena contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso xxxiii, a saber: "(...) proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho menos de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2019, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2019, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços médicos, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X

MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019.
TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019 - MNES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JAIR STANGE, portador do RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, e CPF/MF nº 945.222.439-87, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de lado a empresa....., CNPJ/MF nº....., com sede à rua....., Cidade de....., estado dorepresentada neste ato por seu administrador(a) o senhor(a) (nome) portador do RG nº, e CPF/MF nº, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, subsequentes a alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto (.....) conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Plantões	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	Execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.	240	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A CONTRATADA DEVERÁ:

2.1.1. A CONTRATADA deverá realizar plantões na unidade municipal de saúde e hospital municipal São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana.

2.1.2. A CONTRATADA poderá realizar até 20 (vinte) plantões mensais, os quais serão realizados de acordo com a escala do Departamento Municipal de Saúde, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência e emergência em geral e também o atendimento de crianças e gestantes bem como a realização de partos normais, cesarianas, curetagens pós-abortamentos espontâneos e aplicação de raquianestésias quando for necessário durante a realização do plantão ou encaminhamento para atendimentos especializados.

2.1.3. É de responsabilidade da CONTRATADA realizar os serviços em conformidade com o presente Instrumento, em instalações fornecidas pelo Município, na Unidade Básica de Saúde e no Hospital Municipal São Matheus, por conveniência dos serviços, visando favorecer a utilização pelos usuários, não importando tal condição à caracterização de vínculo empregatício. As instalações serão disponibilizadas à contratada pelo Município.

2.1.4. Cabe à CONTRATADA realizar o registro no Sistema Gerencial de Saúde, de acordo com a regulamentação do Cartão SUS, indicando e preenchendo adequadamente os cadastros, códigos e procedimentos médicos realizados com os usuários.

2.1.5. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Departamento Municipal de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos médicos.

20



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



2.1.6. Cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

2.1.7. Responsabilizar-se-á a contratada pelas conseqüências decorrentes de culpa na atividade médica, em contrapartida a contratante responsabiliza-se em dar todo o suporte, local adequado, de materiais e mão-de-obra qualificada para a realização dos serviços médicos.

2.2. COMPETE À CONTRATANTE:

2.2.1. Honrar financeiramente os préstimos dos serviços contratados dentro dos critérios estabelecidos pela NOAS/2002/PAB, Cartão do Sistema Único de Saúde e Sistema Gerencial de Saúde do Município.

2.2.2. Ofertar à CONTRATADA os sistemas de informação, bem como, meios de coleta de informações sobre os sistemas no local de atendimento;

2.2.3. Auditar o cumprimento dos parâmetros de qualidade e resolatividade do presente contrato mediante as informações do Sistema Gerencial de Saúde, da Auditoria Médica e de pesquisas de satisfação realizadas dentro de critérios definidos e de conhecimento dos prestadores, com os usuários a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS QUANTO AO OBJETO:

3.1. O Município colocará a disposição para prestação dos serviços ora contratados a sua rede física, nos locais definidos no objeto deste instrumento, dotados de estrutura física, competindo à CONTRATADA efetuar as devidas vistorias, e aceitarem as condições definidas.

3.2. A CONTRATADA deverá atender todos os usuários que se dirigirem à unidade de atendimento, nos casos de urgência e emergência.

3.3. O atendimento restringe-se única e exclusivamente a pacientes moradores efetivos do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, exceto no caso de necessidade de atendimento de pacientes que tenham sofrido acidente de qualquer natureza ocorrido no Município.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

4.1. O valor unitário é de R\$.....(.....) por plantões executados, podendo pagar o valor mensal máximo de R\$.....(.....) caso executado todos os plantões previstos para o mês, perfazendo um valor total de R\$.....(.....), daqui por diante denominado de "valor contratual".

4.2. O mesmo poderá ser aditivado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

4.2.1. O valor a ser pago pelo serviço a ser executado, são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA no edital.

4.2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Pela prestação dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal e o previsto no contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura deste instrumento, bem como o número do contrato de prestação de serviços, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no Departamento Contábil, assim que emitida, o Município efetuará o pagamento da mesma em até 30 (trinta) dias úteis após a sua apresentação.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços, obrigatoriamente, Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Federal, FGTS e CNDT atualizados, sob pena do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, susitação essa que só será liberada mediante



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



apresentação dos mesmos, não podendo ser considerado atraso de pagamento e, em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

5.4. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência, conforme o índice acumulado do IGPM/FGV, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO:

7.1. Os serviços médicos, objeto desta licitação serão executados pelo período de 12 (doze) meses, tendo início emde.....de.....a.....de.....de....., podendo ser renovado por igual ou superior período a critério das partes.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA responderá por todos os seus atos e responsabilidades assumidas na forma deste contrato.

8.2. O MUNICÍPIO, através de seu Secretário Municipal de Saúde o senhor Elói Schlickmann, irá fiscalizar, inspecionar, auditar e avaliar a sua qualidade, a qualquer tempo, a execução dos serviços, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

8.3. A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

8.4. Todos os usuários que se dirigem a unidade de atendimento deverão receber o mesmo atendimento, dentro das condições estabelecidas neste contrato e no edital.

8.5. A CONTRATADA, se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdência, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.

8.6. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao Departamento de Saúde do Município qualquer anomalia verificada na execução dos serviços ou, ainda, no controle técnico dos mesmos, e qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade e execução dentro do prazo pactuado.

8.7. O MUNICÍPIO poderá determinar a paralisação dos serviços por motivos relevante de ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações, cabendo à CONTRATADA quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes, exceto em caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo Departamento Municipal de Saúde do MUNICÍPIO.

9.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas por este MUNICÍPIO.

9.3. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

9.4. O MUNICÍPIO poderá exigir a retirada do local dos serviços de prepostos da CONTRATADA que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento, no prazo estabelecido.

9.5. A ação fiscalizadora será exercida de modo permanente, de maneira fazer cumprir rigorosamente, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato e seus anexos, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE:

10.1. A inobservância, pela CONTRATADA de qualquer cláusula, ou obrigação constante deste ajuste, ou dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o MUNICÍPIO a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções, desde que não justificada o descumprimento da obrigação obedecendo rigorosamente e imprescindivelmente a seguinte sequência:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito e deverá aceita (assinada) pela CONTRATADA;
- b) Multas, que deverão obrigatoriamente ser precedidas de advertência por escrito manifestando o descontentamento da contratante;
- c) Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;
- e) Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para a contratação de outro licitante;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES:

11.1. À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem a mesma.

11.1.1. Multa contratual de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato mensal, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

11.1.2. Da aplicação de multa caberá recurso ao MUNICÍPIO no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

12.1. O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância de não prestação dos serviços por parte da CONTRATADA ou se recusar ou dificultar ao MUNICÍPIO a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos, exceto em caso de prévio acordo com o contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de modificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente de contrato;
- d) E os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais, exceto em caso fortuito ou força maior.

13.3. Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, ao MUNICÍPIO poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA;

- a) Dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) De outras parcelas, a critério do MUNICÍPIO.

13.4. Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.5. No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

13.6. Em contrapartida a contratada poderá rescindir o contrato de pleno direito, com modificação prévia de 30 (trinta) dias, e sem necessidades de explicação de motivos, o que não exime o contratante de liquidar suas obrigações contratuais.

13.7. A Administração Pública Municipal deverá promover a unilateral rescisão com as pessoas físicas e jurídicas incursas nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrarem infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná é medida recomendável, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2069	0501	10	302	24	2	23	303	339039503000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais.

- Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO.
- A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas ou terceiros, devendo a execução dos mesmos ser realizada pela Contratada.
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, exceto se quem houver dado causa ao dano for servidor ou agente público ou por falta de estrutura ou materiais adequados que por ventura falem para a devida prestação do serviço médico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Nova Esperança do Sudoeste,.....de.....de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, Processo Licitatório 53/2019 para a Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, tendo por objeto Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.

II – Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



(MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado. Ressalva-se que a natureza de seu objeto se enquadra perfeitamente no tipo menor preço - tarefa.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

Art. 23 (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Sendo assim, é legítima a escolha pela referida modalidade licitatória, visto que, seu orçamento está estimado em R\$ 295.200,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). Vale ainda lembrar que, em licitação do tipo "menor preço", deve se aguardar o prazo mínimo de 15 dias entre a divulgação do aviso e a data marcada para entrega das propostas.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste em 04 de junho de 2019.


IGOR SPINARDI AMORIM
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR. 95.899



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.**

Data de abertura: às 09h00min do dia 24 de junho de 2019.

Critério de julgamento: Menor Preço Tarefa.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, ou no site do Município na aba licitações no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos somente por escrito no endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de junho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná do Paraná, torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento ao plantão noturno no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Melheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.

Data de abertura às 09h:00min do dia 24 de junho de 2019.

Critério de julgamento: Menor Preço Têrês.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. da Igualdade, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 11h:30min e das 12h:30min às 17h:30min horas, ou no site do Município na aba licitações no endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos somente por escrito no endereço eletrônico licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de junho de 2019.

JAIR STANGHE

Prefeito Municipal

DIRCEU BOMIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2019 | Edição: 108 | Seção: 3ª Região

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.

Data de abertura: às 09h00min do dia 24 de junho de 2019.

Critério de julgamento: Menor Preço Tarefa.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, ou no site do Município na aba licitações no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos somente por escrito no endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 4 de junho de 2019.

JAIR STANGE

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Repetição

O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a finalidade autorizada expedida pelo Exceleximilista Senador Prefeito José Romualdo Pedro, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e na Lei Complementar nº 123, de 14/11/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, torna público que a licitação que será realizada no dia 11/06/2019, às 14h00min, passa para o dia 19/06/2019 às 09h30m, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, por item, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de convênio nº 411345172771202702, firmado com o Ministério da Saúde, conforme especificação completa em edital. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marçal Brandão, S/N, Fone: (41) 3247-8000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste-PR, 4 de junho de 2019.
RONIMARTINS
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP - 81/2019
Republicação

Comunicamos aos interessados que estão disponíveis as licitações a seguir:
*REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0682/2019 - Aquisição de materiais de recarga e transporte de equipamentos de informática. *REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0058/2019 - Aquisição de dispenser de preservativos feminino em cartão. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (41) 3322-4395 ou ainda pelo e-mail: licit@londrina.pr.gov.br.

*Repúblicação por ter sido publicada no ODJ em 15/04/2019, Seção 3, pág. 726, com alteração no anexo II do edital e nova data de abertura.
** Repúblicação por ter sido publicado no ODJ em 08/05/2019, Seção 3, pág. 716, com alteração no anexo II do edital e nova data de abertura.

Londrina-PR, 5 de junho de 2019.
FÁBIO CANZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Mateus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do Edital.

Data de abertura: às 09h00min do dia 24 de junho de 2019.
Critério de julgamento: Menor Preço Taneta.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, ou no site do Município na aba Licitações no endereço eletrônico www.novoesperancedosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (41) 3346-1144, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos somente por escrito no endereço eletrônico licitacao@novoesperancedosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 4 de junho de 2019.
JAIÁ SIAREGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à contratação de empresa especializada para execução de Quatro Espelhos e Colocatura em Estrutura Metálica - Forne Municipal Santa Teresinha - CR 074581/2018/AEE/CAPA, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Classificação Física Financeira e Projetos conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Data de abertura das Envelopes: 25/06/2019. Horário da sessão: 08h30 horas. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; licitações, consulta editais, ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, situada a Av. Tucuruva, nº 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa-PR, 4 de junho de 2019.
TÂNIA FLUR VARELA
Presidente Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução da pavimentação de Vias Urbanas, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 845345/2017/ACILINDA/DESA/CAIXA, processo nº 2055238-54/2017, firmado entre o Ministério das Cidades, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço-Empreitada Global.
TIPO DE LICITAÇÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA: PDS 14V/F/D/PPS: 24 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Wington, 1830, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e o termo de referência estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Maiores informações pelo Fone: (41) 3639-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 4 de junho de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018

Processo Administrativo nº. 14.059/2018 - INEXIGIBILIDADE nº. 18/2018.
Objeto: Contratação: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica, com sede na SCS Quadra 4 - Bloco A, nº 314 - Bairro Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 71092-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.366.803/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com rônulo de barras emitidos pelo Município. Valor global estimado: R\$ 748.700,00 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos reais). Prazo de vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 7/12/2018. Data de assinatura: 11/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitação nº 58/2019 - Tomada de Preços nº 08/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ: 01.609.843/0001-52 - CONTRATADO: Inovatex & Anorall Ltda - CNPJ: 09.197.836/0001-18 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ANIBAL KHURY NA DUA DE PONTAL DO PARANÁ, objeto do Convênio nº 847622/2017 com o Ministério do Turismo e Contrato de Repasse nº 1.041.721-4/2017/MTCUR/CAIXA. Valor do Contrato R\$ 207.455,54 (duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Prazo de vigência de 32 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2019, CONCORRÊNCIA 05/2019
OBJETO: Contratação de empresa para construção do CEM do Bairro Ronda do Campo, Quatro Barras/PR, edificação com aproximadamente 500 m² de área total, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitação Concorrência nº 06/2019. CONTRATADA: FMS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL FIBEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78. Valor: R\$ 254.534,07 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 04 de Junho 2019. Prazo: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo II) do referido Edital.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO - FAVORÊME DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Do 19 de junho de 2019 até as 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de junho de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Edital via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras-PR, 5 de junho de 2019
ELLEN CORRÊA WARDENBUCK LAGO
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de kits higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários das serviços e programas assistenciais e repouso de materiais em centros municipais de educação infantil, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01 A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 06/06/2019 às 08h20 do dia 24/06/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 24/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: início do dia 24/06/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (BR).
LOCAL: www.l3.compras.org.br "Acesso Identificado".
Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Duas Páguas, 1.100 Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 08:00 às 17h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Quatro Barras-PR, 5 de junho de 2019.
ELLEN CORRÊA WARDENBUCK LAGO
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma pasteleira, em conformidade com a efetiva necessidade de Materiais de Consumo, Gêneros alimentícios, Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Recargo de Gás, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, conforme descritos no Termo de Referência;

(DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Junho de 2019 às 09h00min
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 330 - Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegrepr.gov.br. Informações detalhadas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (41) - 35561188.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 4 de junho de 2019.
SUELI BATISTA ALVES
Prefeitura



posta e habilitação: dia 14 de junho de 2019 com início às 09:00 horas

Local de realização da Sessão Pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Mar-
meleiro, Av. Alcides Macali, nº 253 – Centro, Marmeleiro - Estado do Paraná, sala de
comitês.

Edital na íntegra e disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos,
no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 05 de junho de 2019.

Thais Vergínia Basso
Pregoeira

62246/2019

SÍNTESE DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DEMARMELEIRO CNPJ 76.205.665/0001-01 torna público que
irá requerer junto ao JAP, a Licença Prévia para atividade de recreação e lazer, do
lago municipal com pista de caminhada entre outras atividades de recreação e lazer,
a ser implantado na Rua Padre Theodoro Rusek esquina com Rua Oscar Arend
no Bairro Três Pinheiros, loteamento Coopamar, CEP 85615-000 no Município
de Marmeleiro-PR, com a área total de 10.846,07 metros quadrados.

52106/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19/06/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de móveis planejados, mobiliários e equipamentos hospitalares (cadeira de rodas e carro de emergência) com recursos remanescentes oriundos do Governo Federal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e Hospital São Mateus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados ao e-mail licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de junho de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeira

52024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de pronto socorro no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Mateus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.
Data de abertura: às 09h00min do dia 24 de junho de 2019.
Critério de julgamento: Menor Preço Total.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min e das 13h30min às 17h30min horas, ou no site do Município na aba licitações no endereço eletrônico www.novoesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos somente por escrito no endereço eletrônico licitacao@novoesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 04 de junho de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
PCPL

52022/2019

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Lote, às 09:00 horas do dia 19/06/2019, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação das unidades de atendimento do Município, com re-

curvos oriundos de repasse do Termo de Compromisso nº 411725171701126636. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de junho de 2019.

Denival da Silva Cibem
Pregoeiro

51454/2019

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, com execução indicada, sob o regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE CRECHE, VISANDO APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ESCOLAR, REFERENTE AO ENSINO INFANTIL NA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS - PROJETO PADRÃO ENDEMEC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 31708. Valor máximo global: R\$ 1.004.200,43 (um milhão, quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 06 de Junho de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 25 de Junho de 2019.

Novo Itacolomi, 05 de Junho de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

52243/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 023/2019 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2019, na Avenida 28 de Setembro, 711, CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Estado do Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, do Tipo Menor Preço - Por Item, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, VISANDO INSTITUIR O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016. Valor máximo global: R\$ 30.002,12 (quarenta mil e dois reais e doze centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br ou no endereço supramencionado a partir do dia 05 de Junho de 2019, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de licitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2019.

Novo Itacolomi, 04 de Junho de 2019

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

51043/2019

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 74/2019

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2019, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 24/06/2019.

AMBIENTE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

AMBIENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 2019/01

O Município de Nova Esperança do Sul, Estado do Paraná, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos...

Paraná entra em estado de alerta por Epidemia de dengue, indica boletim

O Paraná entrou em estado de alerta por epidemia de dengue, conforme boletim semanal de Dengue divulgado nesta terça-feira (14) pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) do Paraná. Segundo o boletim, o estado de alerta foi declarado em 14 municípios. No sistema de monitoramento de epidemia de dengue, o Paraná foi classificado em nível de alerta por apresentar 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná. De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná. De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná.



De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná. De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná. De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná.

O boletim também informou que, no período das férias escolares, os municípios de Ponta Grossa, Curitiba e Foz de Iguaçu apresentaram um aumento no número de casos de dengue. De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná. De acordo com o boletim, o Paraná chegou a 177 casos confirmados de dengue em 19 municípios em 19 municípios do Paraná.

Mulher que acusa Neymar diz que foi vítima de estupro



Uma mulher que acusou Neymar de estupro afirmou que foi vítima de estupro. Segundo a mulher, ela foi estuprada por Neymar em um hotel em São Paulo. A mulher afirmou que foi estuprada por Neymar em um hotel em São Paulo. A mulher afirmou que foi estuprada por Neymar em um hotel em São Paulo.

Segundo a mulher, ela foi estuprada por Neymar em um hotel em São Paulo. A mulher afirmou que foi estuprada por Neymar em um hotel em São Paulo. A mulher afirmou que foi estuprada por Neymar em um hotel em São Paulo.

Após o estupro, a mulher afirmou que não conseguiu identificar Neymar. A mulher afirmou que não conseguiu identificar Neymar. A mulher afirmou que não conseguiu identificar Neymar.

Sobre o caso, a mulher afirmou que não conseguiu identificar Neymar. A mulher afirmou que não conseguiu identificar Neymar. A mulher afirmou que não conseguiu identificar Neymar.

Em rede social, Neymar se defendeu de acusação de estupro. Neymar afirmou que não se lembra do caso. Neymar afirmou que não se lembra do caso. Neymar afirmou que não se lembra do caso.

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul

Preletoria Municipal de Nova Prata do Sul. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos. O edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	HELPMED SAUDE LTDA			
CNPJ	04.770.650/0001-77	Insc. Estadual		
Endereço	Avenida Iguaçu	Nº 2820	Bairro	Bairro Agua Verde
Cidade:	Curitiba/PR			

Certificamos na data de 14 de junho de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 06/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de junho de 2019.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
CNPJ: 07.371.252/0001-76 Insc. Estadual: ISENTA
Endereço: Rua Fredolino Faust Nº 62 Bairro: Marcelino Engels
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Certificamos na data de 19 de junho de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente, Tomada de Preços nº 06/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2019.


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: EDUAR CESAR BALBINO DIAS

IDENTIFICAÇÃO / CATEGORIA / Nº: 9229155-4 SEX: M PA: PR

CNPJ: 045.624.689-87 DATA NASCIMENTO: 04/02/1992

FUNÇÃO: EDUAR BALBINO DIAS
 ROSALI CIRILO DIAS

PROFISSÃO: [] ADO [] COZ. FINE [] E

Nº REGISTRO: 04911268058 VÁLIDA: 28/01/2020 VALIDADE: 30/03/2010

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 28/01/2019

Assinatura: [Assinatura]

00448071261
 26908761209

DETRAN - CURITIBA

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062128540

PRONTO PARA PLASTIFICAR
 1062128540

6º Tabelionato de Notas
 Rua Penha 190 - Fone (41) 3212-2129
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
 do documento original apresentado. DOU FE

29 MAIO 2019

- GESSICA PEREIRA DA CRUZ
- KAMILA MUI BATISTA
- CAROLINA...
- GLEVERSON MUND...
- BRAGA APARECIDO SOARES JUNIOR

SELO
 FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOL36956

Tago Assessoria Souza Lima
 Extravencas

M

19

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 1 de 32

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOJNARSKI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. **WILLIAN CIPRIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 24/02/1986, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.459-32, portador da carteira de identidade civil nº 8.679.320-2 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03268339984 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Claro de Oliveira, nº 536, apto. B11, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. **WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ**, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 16/11/1986, médico, CRM/SC nº 24877, inscrito no CPF/MF sob nº 554.340.452-20, portador da RNE nº V830469-X CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 636, Abelardo Luz/SC, CEP: 89830-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. **JULIANA BONFANTE MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Formosa-GO, médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. **AGOSTINHO LUNA SILVA**, brasileiro, natural de Pelotas/RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/12/1952, médico, CRM/PR nº 11820, inscrito no CPF/MF sob nº 202.388.000-91, portador da carteira de identidade civil nº 9014269089/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 242, bairro São Luiz, Coronel Vivida/PR, CEP: 85550-000, neste ato sendo representado por seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:26 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 2 de 32

procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

7. ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalin, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. CARLOS ALBERTO PINTO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Amílcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 18385-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. DIEGO Y CASTRO RATHKE, brasileiro, natural de Cruz Alta/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1979, médico, CRM/SC nº 16308, inscrito no CPF/MF sob nº 808.779.230-00, portador da carteira de identidade civil nº 1068003878 SJS/RS, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00261325392 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 261, bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89990-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM N° 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 13/09/1985, médico, CRM/PR nº 37937, inscrito no CPF/MF sob nº 704.142.022-10, portador da RNE nº G222944-2, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Vier, nº 291, Porto Vitória/PR, CEP: 84615-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLADO: 184095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCELA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPI/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 3 de 32

4

13. JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/07/1985, natural do Paraguai, médico, CRM N° 23088/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.797.111-54, portador da RNE nº. G149112-7 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 223D, Apto. 701, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89801-070, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

14. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. ENAISE VODONÓS, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida em 16/09/1991, médica, CRM/PR nº 37175, inscrita no CPF/MF sob nº 042.698.399-88, portador da carteira de identidade civil nº 11.032.800-1 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05714627057 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Paula Freitas, nº 464, bairro Sagrada Família, União da Vitória/PR, CEP: 84600-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

16. MIGUEL ANGEL ELIA, estrangeiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1973, natural da Argentina, médico, CRM N° 25550/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.526.997-10, portador da RNE nº. V506015-7, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro II, 332, Apto. 71, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80420-060, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS, brasileira, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, nascida em 18/05/1992, médica, CRM/PR nº 38364, inscrita no CPF/MF sob nº 052.892.529-67, portador da carteira de identidade civil nº 8.717.218-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05221390443 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, nº 564, Pato Branco/PR, CEP: 85504-040, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. MAGALYS CUZA PUIG, estrangeira, natural de Cuba, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1986, médica, CRM/SC nº 24375, inscrita no CPF/MF sob nº 067.574.491-10, portador da RNE nº G007451Q, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06292737568 DETRAN-SC, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, nº 212, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

19. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 4 de 32

4
inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. MARIA DENISE VIDAL PORTELA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/10/1973, médica, CRM/PR nº 37407, inscrita no CPF/MF sob nº 423.970.493-68, portador da carteira de identidade civil nº 574012916 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Franca, nº 1801, bairro Jardim Lancaster, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85869-671, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, brasileira, natural de Carlópolis/PR, solteira, nascida em 25/06/1991, médica, CRM/PR nº 37359, inscrita no CPF/MF sob nº 077.886.289-56, portador da carteira de identidade civil nº 10.083.564-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05538254100 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Ataliba Leonel, nº 355, Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. MARLA CORREA HERNANDEZ DA ROCHA, estrangeira, natural de Cuba, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 08/08/1986, médica, CRM/PR nº 38507, inscrita no CPF/MF sob nº 067.748.181-02, portador da carteira de identidade civil nº RNE G005360-2 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada na Rua São João Batista, nº 2274, apto. 03, Nova Laranjeiras/PR, CEP: 85350-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20196095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 5 de 32

nº 5.938.055-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03734209826 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº 387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. THAÍS JACINTO BENETTI, brasileira, natural de Mandaguari/PR, solteira, nascida em 25/01/1994, médica, CRM/PR nº 38194, inscrita no CPF/MF sob nº 089.292.599-01, portador da carteira de identidade civil nº 12.485.288-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05928141086 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Marília, nº 1759, Mariluz/PR, CEP: 87470-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

28. TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1984, médico, CRM/PR nº 34128, inscrito no CPF/MF sob nº 053.341.269-29, portador da carteira de identidade civil nº 4010758 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03556059641 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes e Vasconcelos, nº 1483, apto. 21, União da Vitória/PR, CEP: 84.600-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Rua Desembargador Westphalen, 1949, Conjunto 28, 1º andar, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80220-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20178599883 em 23/01/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os sócios decidem por alterar a sede e domicílio da sociedade para Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 6 de 32

Face a presente modificação, altera-se a Cláusula Primeira que passa a ter o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Iguazu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguazu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO OBJETO SOCIAL

Os sócios deliberam por incluir no objeto social da empresa as atividades de Recrutamento e Seleção de Profissionais; Locação de Mão-de-Obra Temporária; Gestão de RH para terceiros; Remoção de pacientes; Pronto-Socorro e Urgências; Cirurgias Ambulatoriais; Serviços Odontológicos; Serviços Móveis de Atendimento a Urgências; UTI Móvel; Serviços de Psicologia; Serviços de Enfermagem; Serviços de Nutrição.

Face a presente modificação, altera-se a Cláusula Quarta que passa a ter o seguinte teor:

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN CIPRIANO PEREIRA DA SILVA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante ALCINEIA REIS ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1979, médica, CRM/PR nº 34650, inscrita no CPF/MF sob nº 861.276.401-72, portadora da carteira de identidade civil nº 1296359/SSP-TO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05930783595 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco José de Souza, nº 153, casa 05,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTÓCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 7 de 32

bairro São Cristóvão, Piraquara/PR, CEP 83305-220, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio WEYDLER RODRIGUEZ SUAREZ, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 20/06/1993, médico, CRM/PR nº 39258, inscrito no CPF/MF sob nº 088.444.199-71, portador da carteira de identidade civil nº 124506549 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05809665619 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcante, nº 679, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-130, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio AGOSTINHO LUNA SILVA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante BRUNA TARACHUK ALVES, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 28/02/1993, médica, CRM/PR nº 39157, inscrita no CPF/MF sob nº 008.807.969-44, portadora da carteira de identidade civil nº 104347029 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Amazonas de Araujo Marcondes, nº 120, bairro Nossa Senhora da Salete, União da Vitória/PR, CEP 84603-152, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio DIEGO Y CASTRO RATHKE, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante BRUNO PERUSSO, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 16/04/1992, médico, CRM/PR nº 39188, inscrito no CPF/MF sob nº 054.773.559-64, portador da carteira de identidade civil nº 88510828 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 77, bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 8 de 32

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio DIEGO MAURÍCIO COSSIO SAAVEDRA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante CAROLINA BROETO, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 07/12/1989, médica, CRM/PR nº 39979, inscrita no CPF/MF sob nº 067.877.969-43, portadora da carteira de identidade civil nº 97619450 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04439464226 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Santa Rita, nº 360, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85575-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante DENIS RIBAS MONTANO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/02/1990, médico, CRM/PR nº 40463, inscrito no CPF/MF sob nº 079.311.639-23, portador da carteira de identidade civil nº 886770 SSP/RO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04402606290 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Simão Guebur, nº 319, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81580-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA NOVA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia ENAISE VODONÓS, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio MIGUEL ANGEL ELIA, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais),



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095387.
PROTOCOLO: 186095387 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 9 de 32

dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **ELIS REGINA DE MELO SILVA**, brasileira, natural de Guairá/PR, solteira, nascida em 14/02/1984, médica, CRM/PR nº 39053, inscrita no CPF/MF sob nº 046.947.709-18, portadora da carteira de identidade civil nº 75140673 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Francisco da Costa, nº 415, bairro Centro, Guairá /PR, CEP 85980-000, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/06/1983, médico, CRM/PR nº 39362, inscrito no CPF/MF sob nº 326.924.228-05, portador da carteira de identidade civil nº 30041486 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04144254261 DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Capitão Caetano Munhoz, nº 70, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-170, neste ato sendo representado por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MAGALYS CUZA PUIG**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante **GISLAINE GERMANO DE MATTOS**, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DENISE VIDAL PORTELA**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante **GLÁUBER FERNANDO RATZKOB**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900083678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 10 de 32

domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia MARLA CORREA HERNANDEZ DA ROCHA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante JAIME COLQUE VILLCA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, CRM/PR nº 39927, inscrito no CPF/MF sob nº 072.279.021-02, portador da RNE nº G128186W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Rodrigues, nº 416, bloco 01, apartamento 103, bairro Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03361-010, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAÍS JACINTO BENETTI, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante REBECA CARNAVALE BEQUER, brasileira, natural de Ipaussu/PR, solteira, nascida em 09/09/1991, médica, CRM/PR nº 38944, inscrita no CPF/MF sob nº 411.190.508-04, portadora da carteira de identidade civil nº 479115722 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06133252164 DETRAN-SP, residente e domiciliada na Avenida Ester Amaral Santana, nº 562, bairro Jardim Santana, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-000.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 11 de 32

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 (trezentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio ingressante THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, acima qualificada, que possui participação de 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, à sócia ingressante VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, brasileira, natural de Marialva/PR, solteira, nascida em 21/09/1993, médica, CRM/PR nº 38110, inscrita no CPF/MF sob nº 088.512.359-02, portadora da carteira de identidade civil nº 108712376 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05984039449 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, bloco 01, apartamento 303, bairro Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15800-640, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito a sócia ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, passa a possuir participação de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentas reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e a sócia VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, acima qualificado, que possui participação de 146.100 (cento e quarenta e seis mil e cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), com o consentimento dos demais sócios, cede e transfere 300 (trezentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas, ao sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYZEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 12 de 32

ingressante YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/03/1981, médico, CRM/PR nº 38079, inscrito no CPF/MF sob nº 065.737.561-69, portador da carteira de identidade civil nº 150452619 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06272665235 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Florindo Gasparini, nº 35, bairro Centro, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

Em decorrência do acima descrito o sócio LUAN CESAR BALBINO DIAS, passa a possuir participação de 145.800 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o sócio YURIAN DOPAZO HERNANDEZ passa a possuir participação de 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300 (trezentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Face as alterações acima descritas, o capital social da Sociedade, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	48,60%	145.800	145.800,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	48,60%	145.800	145.800,00
JULIANA BONFANTE MARTINS	0,10%	300	300,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS ALBERTO PINTO	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
MARIANA ELISA MARQUES	0,10%	300	300,00
PIERO VICTOR DEKI SERUR	0,10%	300	300,00
SANDRO DA SILVA MONTANO	0,10%	300	300,00
SCINTILLA BARBOSA BERALDO	0,10%	300	300,00
ALCINEIA REIS ROCHA	0,10%	300	300,00
AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	0,10%	300	300,00
BRUNA TARACHUK ALVES	0,10%	300	300,00
BRUNO PERUSSO	0,10%	300	300,00
CAROLINA BROETO	0,10%	300	300,00
DENIS RIBAS MONTANO	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 13 de 32

ELIS REGINA DE MELO SILVA	0,10%	300	300,00
FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
JAIME COLQUE VILLCA	0,10%	300	300,00
REBECA CARNAVALE BEQUER	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	0,10%	300	300,00
YURIAN DOPAZO HERNANDEZ	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Os sócios ingressantes, ALCINEIA REIS ROCHA, AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, BRUNA TARACHUK ALVES, BRUNO PERUSSO, CAROLINA BROETO, DENIS RIBAS MONTANO, DJONY WESLEY BARP, ELIS REGINA DE MELO SILVA, FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, JAIME COLQUE VILLCA, REBECA CARNAVALE BEQUER, THIAGO GIUSEPPE LOSS, VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos nos termos da lei de exercer os atos de empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Face a alteração do quadro societário realizada nas cláusulas anteriores, o parágrafo nono da Cláusula Oitava passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo nono: Os sócios JULIANA BONFANTE MARTINS, ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO PINTO, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, MARIANA ELISA MARQUES, PIERO VICTOR DEKI SERUR, SANDRO DA SILVA MONTANO, SCINTILLA BARBOSA BERALDO, ALCINEIA REIS ROCHA, AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, BRUNA TARACHUK ALVES, BRUNO PERUSSO, CAROLINA BROETO, DENIS RIBAS MONTANO, DJONY WESLEY BARP, ELIS REGINA DE MELO SILVA, FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 30186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 14 de 32

ALINE RUSKI, JAIME COLQUE VILLCA, REBECA CARNAVALE BEQUER, THIAGO GIUSEPPE LOSS, VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ato de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segunda autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Os sócios decidem incluir a DÉCIMA QUINTA na consolidação do Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VISÉSIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO

Os sócios decidem incluir a DÉCIMA SEXTA na consolidação do Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO

A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Em virtude das alterações acima deliberadas, os sócios resolvem por consolidar o Contrato Social, sendo que sua redação passa a vigorar da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HELPMED SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

NIRE: 41204686613



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 15 de 32

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6 SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04911268058 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rauí Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80.620-440.
2. **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1989, natural de Curitiba-PR, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04265122119 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Porteira Natel, 47, Apto. 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
3. **JULIANA BONFANTE MARTINS**, brasileira, maior, solteira, natural de Formosa-GO, médica, CRM N° 19873, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.136.711-50, portadora da carteira de identidade RG nº. 4589168/DGPC-GO, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04574299393 DETRAN-GO, residente e domiciliada na Rua Doutor Rui de Camargo, 400, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP: 86480-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
4. **ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA**, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 20/07/1990, médico, CRM/PR nº 37936, inscrito no CPF/MF sob nº 075.982.751-65, portador da RNE nº G223556-6 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 614, bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP: 80730-400, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
5. **ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Uberaba/MG, solteira, nascida em 18/01/1991, médica, CRM/PR nº 38254, inscrita no CPF/MF sob nº 082.782.936-19, portador da carteira de identidade civil nº 15.054.613 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Angelo Pascoalim, nº 230, bloco 05, apto. 103, bairro Rocio, União da Vitória/PR, CEP: 84600-733, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.
6. **CARLOS ALBERTO PINTO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/11/1967, natural de Siqueira Campos-PR, dentista, CRO N° 46476/SP inscrito no CPF/MF sob nº. 820.405.249-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44619946/SSP-PR, CNH 02028742793/DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Amílcar Gigante, 151, Centro, Itapirapuã Paulista-SP, CEP: 18385-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 16 de 32

7. DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/01/1984, natural de Curitiba-PR, médico, CRM Nº 27260/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.844.879-07, portador da carteira de identidade RG nº. 68392179/SSP-PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03412025187 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, 878, Osfãs, Ponta Grossa-PR, CEP: 84015-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

8. EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/08/1990, médico, CRM/PR nº 38116, inscrito no CPF/MF sob nº 079.251.419-05, portador da carteira de identidade civil nº 10.566.083-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 136, bloco B, apto. 318, Porto União/SC, CEP: 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

9. MARCELO KIMATI DIAS, brasileiro, natural de Campinas/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/05/1972, médico, CRM/PR nº 33491, inscrito no CPF/MF sob nº 150.027.098-93, portador da carteira de identidade civil nº 14.970.495-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Adolfo Sora, nº 287, Pinhais/PR, CEP: 83325-580, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

10. MARIANA ELISA MARQUES, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1986, médica, CRM/PR nº 28583, inscrita no CPF/MF sob nº 045.385.589-07, portador da carteira de identidade civil nº 7.764.920-4 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03335753825 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 146, Ponta Grossa/PR, CEP: 84051-540, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

11. PIERO VICTOR DEKI SERUR, brasileiro, natural de Paranaguá/PR, solteiro, nascido em 05/03/1993, médico, CRM/PR nº 38322, inscrito no CPF/MF sob nº 080.602.279-55, portador da carteira de identidade civil nº 9.123.001 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05627941910 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Mangueirinha/PR, CEP: 85540-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

12. SANDRO DA SILVA MONTANO, brasileiro, natural de Rolim de Moura/RO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1987, médico, CRM/SC nº 23008, inscrito no CPF/MF sob nº 056.955.759-31, portador da carteira de identidade civil nº 5.938.055-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03734209826 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 580, Guarujá do Sul/SC, CEP: 89940-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 17 de 32

13. SCINTILLA BARBOSA BERALDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 22/11/1989, médica, CRM/PR nº 37746, inscrita no CPF/MF sob nº 387.367.668-01, portador da carteira de identidade civil nº 45.996.000-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ayrton Senna, nº 187, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-385, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

14. ALCINEIA REIS ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/11/1979, médica, CRM/PR nº 34650, inscrita no CPF/MF sob nº 861.276.401-72, portadora da carteira de identidade civil nº 1296359 SSP/TO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05930783595 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco José De Souza, nº 153, casa 05, bairro São Cristóvão, Piraquara/PR, CEP 83305-220, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

15. AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 20/06/1993, médico, CRM/PR nº 39258, inscrito no CPF/MF sob nº 088.444.199-71, portador da carteira de identidade civil nº 124506549 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 05809665619 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcante, nº 679, bairro Centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-130, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

16. BRUNA TARACHUK ALVES, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em 28/02/1993, médica, CRM/PR nº 39157, inscrita no CPF/MF sob nº 008.807.969-44, portadora da carteira de identidade civil nº 10.434.702-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Amazonas de Araujo Marcondes, nº 120, bairro Nossa Senhora da Salette, União da Vitória/PR, CEP 84603-152, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

17. BRUNO PERUSSO, brasileiro, natural de Pato Branco/PR, solteiro, nascido em 16/04/1992, médico, CRM/PR nº 39188, inscrito no CPF/MF sob nº 054.773.559-64, portador da carteira de identidade civil nº 88510828 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº 77, bairro Jardim das Américas, Pato Branco/PR, CEP 85502-020, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

18. CAROLINA BROETO, brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, nascida em 07/12/1989, médica, CRM/PR nº 39979, inscrita no CPF/MF sob nº 067.877.969-43, portadora da carteira de identidade civil nº 9761945-0 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04439464226 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida Santa Rita, nº 360, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85575-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

19. DENIS RIBAS MONTANO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/02/1990, médico, CRM/PR nº 40463, inscrito no CPF/MF sob nº 079.311.639-23,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11960053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 18 de 32

portador da carteira de identidade civil nº 886770 SSP/RO, Carteira Nacional de Habilitação CNH n 04402606290 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Simão Guebur, nº 319, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81580-120, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

20. DJONY WESLEY BARP, brasileiro, natural de Capinzal/SC, solteiro, nascido em 22/03/1992, médico, CRM/SC nº 25309, inscrito no CPF/MF sob nº 082.397.529-00, portador da carteira de identidade civil nº 4879700 SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05012867654 DETRAN-SC residente, e domiciliado na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1662, apartamento 105, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

21. ELIS REGINA DE MELO SILVA, brasileira, natural de Guaíra/PR, solteira, nascida em 14/02/1984, médica, CRM/PR nº 39053, inscrita no CPF/MF sob nº 046.947.709-18, portadora da carteira de identidade civil nº 75140673 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Desembargador Antônio Francisco da Costa, nº 415, bairro Centro, Guaíra /PR, CEP 85980-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

22. FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 07/06/1983, médico, CRM/PR nº 39362, inscrito no CPF/MF sob nº 326.924.228-05, portador da carteira de identidade civil nº 30041486 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04144254261 DETRAN-SP, residente e domiciliado na Rua Capitão Caetano Munhoz, nº 70, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-170, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

23. GISLAINE GERMANO DE MATTOS, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, nascida em 22/04/1992, médica, CRM/PR nº 39516, inscrita no CPF/MF sob nº 055.079.249-02, portadora da carteira de identidade civil nº 103222702 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05171211636 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Collere, nº 300, casa 03, bairro Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80320-320, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

24. GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 12/02/1992, médico, CRM/PR nº 38365, inscrito no CPF/MF sob nº 005.712.719-01, portador da carteira de identidade civil nº 95191886 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06206239394 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 503, conjunto 906, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-320, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

25. ISIANE ALINE RUSKI, brasileira, natural de Porto União/SC, solteira, nascida em

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 19 de 32

11/11/1988, médica, CRM/PR nº 39820, inscrita no CPF/MF sob nº 071.236.589-30, portadora da carteira de identidade civil nº 4667337 SESP/SC, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05557811788 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa 731, bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

26. JAIME COLQUE VILCA, estrangeiro, natural da Bolívia, solteiro, nascido em 05/12/1984, médico, CRM/PR nº 39927, inscrito no CPF/MF sob nº 072.279.021-02, portador da RNE nº G128186W CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Rodrigues, nº 416, bloco 01, apartamento 103,, bairro Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03361-010, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

27. REBECA CARNAVALE BEQUER, brasileira, natural de Ipaussu/PR, solteira, nascida em 09/09/1991, médica, CRM/PR nº 38944, inscrita no CPF/MF sob nº 411.190.508-04, portadora da carteira de identidade civil nº 47.911.572-2 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06133252164 DETRAN-SP, residente e domiciliada na Avenida Ester Amaral Santana, nº 562, bairro Jardim Santana, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-000.

28. THIAGO GIUSEPPE LOSS, brasileiro, natural de União da Vitória/PR, solteiro, nascido em 09/12/1993, médico, CRM/PR nº 39148, inscrito no CPF/MF sob nº 093.359.449-63, portador da carteira de identidade civil nº 90705997 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen, nº 566, bairro São Pedro, Porto União/SC, CEP 89400-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

29. VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, brasileira, natural de Marialva/PR, solteira, nascida em 21/09/1993, médica, CRM/PR nº 38110, inscrita no CPF/MF sob nº 088.512.359-02, portadora da carteira de identidade civil nº 108712376 SSP/SP, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05984039449 DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, bloco 01, apartamento 303, bairro Parque Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15800-640, neste ato sendo representada por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.

30. YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, estrangeiro, natural de Cuba, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/03/1981, médico, CRM/PR nº 38079, inscrito no CPF/MF sob nº 065.737.561-69, portador da RNE nº 15.045.261-9 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06272665235 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Florindo Gasparini, nº 35, bairro Centro, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, neste ato sendo representado por seu procurador LUAN CESAR BALBINO DIAS, já acima qualificado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTÓCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900653678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 20 de 32

A
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de HELPMED SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182212246 em 10/05/2018; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de HELPMED SAÚDE LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-031.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; GESTÃO DE RH PARA TERCEIROS; REMOÇÃO DE PACIENTES; PRONTO-SOCORRO E URGÊNCIAS; CIRURGIAS AMBULATORIAIS; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA; SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLADO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 21 de 32

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	(%)	QUOTAS	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	48,60%	145.800	145.800,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	48,60%	145.800	145.800,00
JULIANA BONFANTE MARTINS	0,10%	300	300,00
ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA	0,10%	300	300,00
ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA	0,10%	300	300,00
CARLOS ALBERTO PINTO	0,10%	300	300,00
DANIEL BETTEGA GRUGINSKI	0,10%	300	300,00
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS	0,10%	300	300,00
MARCELO KIMATI DIAS	0,10%	300	300,00
MARIANA ELISA MARQUES	0,10%	300	300,00
PIERO VICTOR DEKISERUR	0,10%	300	300,00
SANDRO DA SILVA MONTANO	0,10%	300	300,00
SCINTILLA BARBOSA BERALDO	0,10%	300	300,00
ALCINEIA REIS ROCHA	0,10%	300	300,00
AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	0,10%	300	300,00
BRUNA TARACHUK ALVES	0,10%	300	300,00
BRUNO PERUSSO	0,10%	300	300,00
CAROLINA BROETO	0,10%	300	300,00
DENIS RIBAS MONTANO	0,10%	300	300,00
DJONY WESLEY BARP	0,10%	300	300,00
ELIS REGINA DE MELO SILVA	0,10%	300	300,00
FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA	0,10%	300	300,00
GISLAINE GERMANO DE MATTOS	0,10%	300	300,00
GLÁUBER FERNANDO RATZKOB	0,10%	300	300,00
ISIANE ALINE RUSKI	0,10%	300	300,00
JAIME COLQUE VILLCA	0,10%	300	300,00
REBECA CARNAVALE BEQUER	0,10%	300	300,00
THIAGO GIUSEPPE LOSS	0,10%	300	300,00
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	0,10%	300	300,00
YURIAN DOPAZO HERNANDEZ	0,10%	300	300,00
TOTAL	100,0%	300.000	300.000,00

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 22 de 32

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente do consentimento dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social da empresa, conforme previsto no Art. 1.057 do Código Civil.

Parágrafo único: Os sócios renunciam o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Parágrafo primeiro: Nos termos do Artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade.

Parágrafo segundo: A administração será exercida pelos sócios LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOJNARSKI os quais permaneceram em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo quarto: Observado o disposto no item 2.2 desta cláusula, os administradores poderão: (a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:28 SOB Nº 20186095287.
PROTÓCOLO: 185095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11960053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIECALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 23 de 32

sociais, respeitados as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da sociedade.

Parágrafo quinto: Todo qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelo administrador, isoladamente.

Parágrafo sexto: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador, e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 01 (um) ano.

Parágrafo sétimo: Os atos que importem em aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo da Sociedade, constituição de ônus e a prestação de garantias a terceiros deverão ser precedidas de expressa autorização do administrador.

Parágrafo oitavo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

Parágrafo nono: Os sócios JULIANA BONFANTE MARTINS, ALEX DOUGLAS MENACHO MENDIETA, ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO PINTO, DANIEL BETTEGA GRUGINSKI, EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS, MARCELO KIMATI DIAS, MARIANA ELISA MARQUES, PIERO VICTOR DEKI SERUR, SANDRO DA SILVA MONTANO, SCINTILLA BARBOSA BERALDO, ALCINEIA REIS ROCHA, AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA, BRUNA TARACHUK ALVES, BRUNO PERUSSO, CAROLINA BROETO, DENIS RIBAS MONTANO, DJONY WESLEY BARP, ELIS REGINA DE MELO SILVA, FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHARA, GISLAINE GERMANO DE MATTOS, GLÁUBER FERNANDO RATZKOB, ISIANE ALINE RUSKI, JAIME COLQUE VILLCA, REBECA CARNAVALE BEQUER, THIAGO GIUSEPPE LOSS, VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA, YURIAN DOPAZO HERNANDEZ, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não, em ata de deliberação dos sócios, possuir retiradas de pró-labore e também participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186895287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 24 de 32

CLÁUSULA NONA - DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES DE SÓCIOS:

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo segundo: Os anúncios de convocação para assembleias e reuniões de sócios serão realizados por meio de envio de correspondência para o endereço de domicílio e/ou residência dos sócios, ou endereço eletrônico (e-mail), com o prazo mínimo de oito dias para a data designada para o ato.

Parágrafo terceiro: Deverão os sócios manter o endereço de residência e domicílio atualizados perante o administrador da Sociedade, bem como o endereço eletrônico (e-mail), sob pena de se presumirem-se válidas as convocações dirigidas ao endereço da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo sexto: Realizada a assembleia, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sétimo: A assembleia e reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 25 de 32

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, observada a reposição de Lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios responderão solidariamente pelos prejuízos e perdas apuradas em balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo primeiro: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo: A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios detentores da maioria do capital social.

Parágrafo quarto: Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial, falecimento ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o Inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AFFECTIO SOCIETATIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:30 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613**

Folha: 26 de 32

Parágrafo primeiro: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio da AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo segundo: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

Parágrafo primeiro: O cometimento de falta grave por sócios minoritários, pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, possibilitará a sua exclusão por justa causa da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do que dispõe o art. 1.085 da Lei nº 10.406 de 2.002.

Parágrafo segundo: Para efeito do Parágrafo primeiro, são consideradas faltas graves os seguintes atos cometidos por sócios minoritários no exercício da atividade laborativa de serviços médicos em proveito da sociedade:

- a) Deixar de comparecer ou ausentar-se do posto de trabalho durante o horário previamente ajustado com clientes ou os administradores da sociedade sem apresentar justificativa plausível;
- b) Comparecer no local de trabalho estando sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicotrópica;
- c) Tratar de forma desrespeitosa ou sem a urbanidade esperada os pacientes, tomadores de serviços, colegas de trabalho ou qualquer integrante da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900033678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 27 de 32

- d) Agir em desacordo com o que determina o Código de Ética e Disciplina da classe profissional a qual está vinculado;
- e) Praticar quaisquer atos ilícitos ou agir conforme qualquer conduta tipificada como crime ou contravenção penal no ordenamento jurídico pátrio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO

A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTÓCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 28 de 32

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de novembro de 2018.



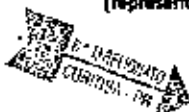
LUAN CESAR BALBINO DIAS



ALINE TUZZA DE OLIVEIRA WOINARSKI
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



WILLIAM CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



WEYDLER RODRIGUES SUAREZ
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



JULIANA BONFANTE MARTINS
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



AGOSTINHO LIMA SILVA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



ALEX DOUGLAS MENACHO MANDIETA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA
(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186093287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Bo. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[LUVKCi531-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela force VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 21 de Dezembro de 2018

114-1100 APARECIDO SOARES ZIGANI
ESCRIVENTE
FUNARPEX - SELO DIGITAL
DIXZO - Aa0v8 . ajfTZ - E6Y8M . MZhoK
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

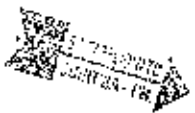


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB N° 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 29 de 32



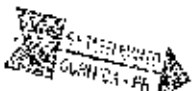
[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO PINTO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
DIEGO CASTRO RATHKE

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
DANIEL BELTEGA GRIGINSKI

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
DIEGO MAURICIO COSSIO SAAVEDRA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
JUAN LUIS REINALDO FERNANDEZ

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
EDUARDO FERNANDES CARDOSO SANTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



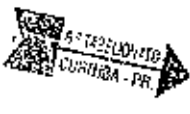
[Handwritten Signature]
ENAISE YODONOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
MIGUEL ANGEL ELIA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



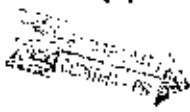
[Handwritten Signature]
HELEN REGINA KLEIN DOS SANTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
MAGALYS SUZA PURE

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
MARCELO KIMATI DIAS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



[Handwritten Signature]
MARIA DENISE VIDAL PORTELA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

6º SERVENTE NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

[Handwritten Signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

60. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[J3okQa41]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3okQa41]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3okQa41]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3okQa41]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3okQa41]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho 2 da verdade,
CURITIBA, 21 de Novembro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Xve57 / 5Nov8 / 62FTK - 4vR8H - 3F523
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

60. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[J3zfJrk0]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho 2 da verdade,
CURITIBA, 12 de Novembro de 2018

114-TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
AveEA / Xfkr / EfftP - 2728H - EXT-4
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:10 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 30 de 32



MARIA EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



MARIANA ELISA MARQUES

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



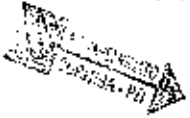
MARLA CORREA HERNANDES DA ROCHA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



PIERO VICTOR DERI SENIR

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



SANDRO DA SILVA MONTANO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



SCINTILLA BARROSO BERALDO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



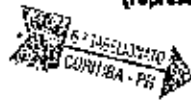
THAIS JACINTO BENETTI

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



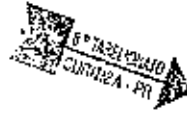
TIARA MARTINSUONA AZEVEDO DOS SANTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



ALCINEIR REIS ROCHA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



AUGUSTO CESAR STRAPASSOLA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

60. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Jok0a42]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[Jok0a42]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[Jok0a42]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[Jok0a42]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho de da Verdade
CURITIBA, 21 de Novembro de 2018

114-1140/APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
InveS7 . 79RvR . HLfTK - qvNAK . OCUIJ
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

60. Tabelionato de Notas

Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Perneta, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[JzfJrk1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[JzfJrk1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[JzfJrk1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[JzfJrk1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
[JzfJrk1]-LUAN CESAR BALBINO DIAS.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho de da Verdade
CURITIBA, 12 de Novembro de 2018

114-1140/APARECIDO SOARES ZIGNANI
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
InveEa . ddFvR . CIFI3 - h7u8H . LoezJ
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

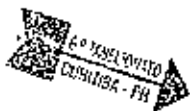
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 184694287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

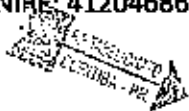
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

Folha: 31 de 32




BRUNA TARACHUK ALVES

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




BRUNO PERUSSO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




CAROLINA BROETO


(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




DENIS RIBAS MONTANO

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




DION WESLEY BARP

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




ELIS REGINA DE MELO SILVA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




FRANCISCO YOSHINOBU ISHIHIRA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




GISLAINE GERMANO DE MATTOS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




GLAUBER FERNANDO RATZKOB

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)




ISIANE ALNERUSKI

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186895287.
PROTOCOLO: 186895287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20

2011

Handwritten marks and scribbles in the bottom right corner, including a circle with a vertical line through it and some illegible markings.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HELPMED SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 41204686613

3º SUBD.

Folha: 32 de 32

6ª Tabelionato
CURITIBA - PR



JAIME ENRIQUE VILICA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



REBECA CARNAVALE BEQUER

6ª Tabelionato
CURITIBA - PR

6ª Tabelionato
CURITIBA - PR



THIAGO GIUSEPPE LOSS

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)



VICTORIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6ª Tabelionato
CURITIBA - PR



YURIAN DOPAZO HERNANDEZ

(representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS)

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:20 SOB Nº 20186095287.
PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900053678. NIRE: 41204686613.
HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Oficial de Registro Civil
 28 Subd. Piracicaba
 1305, 1929
 São Carlos
 Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - P. SUBDISTRITO Piracicaba
 Reconheço as firmas autênticas de REBEKA CARVALHO BENDER
 cuja assinatura foi aposta em minha presença, e dou
 fé.
 Piracicaba, 13 de novembro de 2018
 Em testemunho da verdade.
 EMMANUEL ALVES DOS SANTOS - Representante Autorizado - 3
 Valor 13,30 Cart. 0755 Gm. 213 Hr: 10:06

60. Tabelionato de Notas
 Narcio Machado Teixeira - Tabelião
 Rua Euliano Perneta, 160
 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 C1ZzfJRK41-LUAN CESAR BALBINO DIAS
 C1ZzfJRK41-LUAN CESAR BALBINO DIAS
 C1ZzfJRK41-LUAN CESAR BALBINO DIAS
 C1ZzfJRK41-LUAN CESAR BALBINO DIAS
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 CURITIBA, 12 de Novembro de 2018
 114-ILIAGO APARECIDO SOARES ZIGLIANI
 ESCREVENTE
 FUNARPEN - SENO DIGITAL
 YveCA, Rn7v8, PCftz - 5a48M, E64a5
 Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019 16:26 SOB N° 20186095287.
 PROTOCOLO: 186095287 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11930053678, NIRE: 41204626613.
 HELPMED SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/01/2019
www.cnpjexpressfacil.pr.gov.br

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR

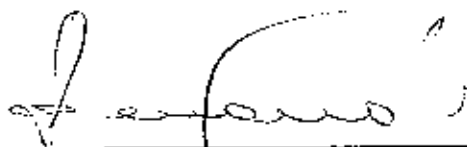
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sra. BEATRIZ DIANA BAUERMANN CONINCK, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.731.523-7 e CPF sob nº 995.626.429-68 a participar do procedimento licitatório nº 53/2019 sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019, instaurado por este Município. Na qualidade de representante legal da empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-



03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

NIRE 41 2 0544573 3

CNPJ 07.371.252/0001-76

1. FERNANDO CONINCK NETTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 05/08/1969, natural de Guaíra/PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Salto do Lontra/PR, na Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP 85.670-000, inscrito no CPF nº 785.281.869-20 e portador da CI-RG/SESP/PR 4.550.352-6.

2. GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 27/06/1994, solteiro, natural de Palotina/PR, residente e domiciliado em Salto do Lontra/PR, na Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP 85.670-000, inscrito no CPF sob nº 050.680.879-39 e portador da CI-RG/SESP/SC nº 5.242.281-0, únicos sócios da sociedade empresária denominada FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.252/0001-76, com sede em Salto do Lontra/PR, na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0544573 3 em 06/04/2005 e última alteração sob nº 20131837311 em 04/04/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA

Pelo presente instrumento o endereço da empresa passa a ser na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste/PR.

[USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR]



CERTIFICADO E RECEBIDO EM 29/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177546821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800586525. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Loiotad Engus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

NIRE 41 2 0544573 3

CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento o endereço dos sócios FERNANDO CONINCK NETTO e GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, passa a ser na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA 3ª

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio remanescente FERNANDO CONINCK NETTO, já qualificado, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), vende e transfere, parcialmente suas cotas, no valor nominal, na seguinte forma:

- a) Ao sócio remanescente GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, já qualificado, vende e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566835. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub - rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
FERNANDO CONINCK NETTO	10.000	50,00	10.000,00
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3

(UBO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO. 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 7ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, o sócio resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

1. FERNANDO CONINCK NETTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 05/08/1969, natural de Guaíra/PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, em Nova esperança do Sudoeste/PR, inscrito no CPF nº 785.281.869-20 e portador da CI-RG/SESP/PR 4.550.352-6.

2. GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 27/06/1994, solteiro, natural de Palotina/PR, residente e domiciliado na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000,

4

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

em Nova esperança do Sudoeste/PR, inscrito no CPF sob nº 050.680.879-39 e portador da CI-RG/SESP/SC nº 5.242.281-0, únicos sócios da sociedade empresária denominada FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.252/0001-76, com sede em Nova esperança do Sudoeste/PR, na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0544573 3 em 06/04/2005 e última alteração sob nº 20131837311 em 04/04/2013, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Nova esperança do Sudoeste/PR, na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é atividades médicas de clínica geral.

5

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2005.

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
FERNANDO CONINCK NETTO	10.000	50,00	10.000,00
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

6

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566539. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, os quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FERNANDO CONINCK NETTO, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em julzo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

7

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11A00566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 9ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador FERNANDO CONINCK NETTO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

8

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11809566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil, apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos do Código Civil. *S.*

CLÁUSULA 14ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. *P.*

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROZOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

Francisco Beltrão/PR, 17 de Novembro de 2017.

Lavrado em única via;




FERNANDO CONINCK NETTO




GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK

10

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544021.
PROTOCOLO: 177544021 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONÍSIO GIEHL - Tabelião

Av. 28 de Setembro, 202 - Centro - CEP 81.200-000 - Missal - PR - Caixa Postal: 700 - Fone: (41) 3244-1144

Selo OCZ:8.LkD6E-pp8GN-ywU97.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CORINCK (14609)**, Dou fé. Missal, 02 de fevereiro de 2018 - 13:23:00h

Em Teste da Verdade
Rafaela Roberti Cavalca - (Escritor)

Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80.
Fórculos: R\$1,05 TOTAL: R\$6,04

Rafaela Roberti Cavalca
Portaria Nº 14/2017
Escritor



SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONÍSIO GIEHL - Tabelião

Av. 28 de Setembro, 202 - Centro - CEP 81.200-000 - Missal - PR - Caixa Postal: 700 - Fone: (41) 3244-1144

Selo OCZ:8.LErVt-VzraX-akHMq-ywKw.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FERNANDO CORINCK NETTO (15274)**, Dou fé. Missal, 02 de fevereiro de 2018 - 15:58:38h.

Em Teste da Verdade
Rafaela Roberti Cavalca - (Escritor)

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80.
Fórculos: R\$2,10 TOTAL: R\$11,31

Rafaela Roberti Cavalca
Portaria Nº 14/2017
Escritor

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CORINCK NETTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança, do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.371.252/0001-76, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 53/2019 – Tomada de Preço nº 06/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0544573-3	CNPJ 07.371.252/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2005	Data de início de Atividade 11/04/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREDOLINO FAUST, 62, MARCELINO ENGELS, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Objeto Social ATIVIDADES MEDICA DE CLINICA MEDICA;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ			Administrador
FERNANDO CONINCK NETTO 785.281.869-20	10.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMAN CONINCK 060.690.879-39	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/02/2018	Número: 20177544821	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de junho de 2019

19/388255-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

10



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

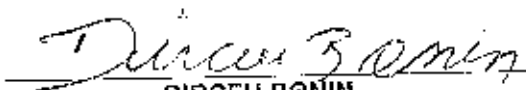
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
CNPJ: 07.371.252/0001-76 Insc. Estadual: ISENTA
Endereço: Rua Fredolino Faust Nº 62 Bairro: Marcelino Engels
Cidade: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Certificamos na data de 19 de junho de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente, Tomada de Preços nº 06/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de junho de 2019.


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

NIRE 41 2 0544573 3

CNPJ 07.371.252/0001-76

1. FERNANDO CONINCK NETTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 05/08/1969, natural de Guaíra/PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Salto do Lontra/PR, na Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP 85.670-000, inscrito no CPF nº 785.281.869-20 e portador da CI-RG/SESP/PR 4.550.352-6.

2. GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 27/06/1994, solteiro, natural de Palotina/PR, residente e domiciliado em Salto do Lontra/PR, na Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP 85.670-000, inscrito no CPF sob nº 050.680.879-39 e portador da CI-RG/SESP/SC nº 5.242.281-0, únicos sócios da sociedade empresária denominada FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.252/0001-76, com sede em Salto do Lontra/PR, na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP 85.670-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0544573 3 em 06/04/2005 e última alteração sob nº 20131837311 em 04/04/2013, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA

Pelo presente instrumento o endereço da empresa passa a ser na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste/PR.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 às 13:50h Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Liberaad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento o endereço dos sócios FERNANDO CONINCK NETTO e GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, passa a ser na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, em Nova Esperança do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA 3ª

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio remanescente FERNANDO CONINCK NETTO, já qualificado, que possui na sociedade 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), vende e transfere, parcialmente suas cotas, no valor nominal, na seguinte forma:

- a) Ao sócio remanescente GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, já qualificado, vende e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTÓCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub – rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
FERNANDO CONINCK NETTO	10.000	50,00	10.000,00
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 7ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, o sócio resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

1. FERNANDO CONINCK NETTO, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 05/08/1969, natural de Guaira/PR, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, em Nova esperança do Sudoeste/PR, inscrito no CPF nº 785.281.869-20 e portador da CI-RG/SESP/PR 4.550.352-6.

2. GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 27/06/1994, solteiro, natural de Palotina/PR, residente e domiciliado na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000,

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800568525. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

em Nova esperança do Sudoeste/PR, inscrito no CPF sob nº 050.680.879-39 e portador da CI-RG/SESP/SC nº 5.242.281-0, únicos sócios da sociedade empresária denominada FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.252/0001-76, com sede em Nova esperança do Sudoeste/PR, na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0544573 3 em 06/04/2005 e última alteração sob nº 20131837311 em 04/04/2013, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Nova esperança do Sudoeste/PR, na Rua Fredolino Faust, nº 62, Bairro Marcelino Engels, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é atividades médicas de clínica geral.

5

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566595. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2005.

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes a 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
FERNANDO CONINCK NETTO	10.000	50,00	10.000,00
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

6

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, os quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FERNANDO CONINCK NETTO, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

7

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libartad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 9ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador FERNANDO CONINCK NETTO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

8

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800866535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Declaram os sócios que a distribuição dos lucros obtidos em cada ano civil, apurados em balanço gerat, poderão ser distribuídos anualmente e a participação efetiva de cada sócio será decidida em reunião com escrituração de ata nos termos do Código Civil.

CLÁUSULA 14ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLADO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

Francisco Beltrão/PR, 17 de Novembro de 2017.

Lavrado em única via;


L.D. GIEHL
FERNANDO CONINCK NETTO


L.D. GIEHL
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK

10

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB Nº 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FRANCKO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo OCZx8.Ocute,kpD6E-ntbGN.ywA97.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONRICK (14608). Dou fé. Missal, 02 de fevereiro de 2018 - 13:58:38h.

Em Teste da Verdade
Rafaela Roberti Cavalca (Escrevente)

Emolumentos: R\$4,18 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80
Funreju: R\$1,05 TOTAL: R\$6,04

Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente



Selo OCZx8.LEAVL.VzwaX-wKNMq.vwJXw.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FERNANDO CONRICK NETTO (15274). Dou fé. Missal, 02 de fevereiro de 2018 - 13:58:38h.

Em Teste da Verdade
Rafaela Roberti Cavalca (Escrevente)

Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,66), Selo Funarpen: R\$0,80
Funreju: R\$2,10 TOTAL: R\$11,31

Rafaela Roberti Cavalca
Portaria N° 14/2017
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 16:13 SOB N° 20177544821.
PROTOCOLO: 177544821 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800566535. NIRE: 41205445733.
FERNANDO CONRICK NETTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

10/06/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 07.371.252/0001-76

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 06/04/2005

MATRIZ

NOME DA EMPRESA
 FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

PORT
 ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DA INSTALAÇÃO)
 CLINICA MEDICA CONINCK

CÓDIGO DE ATIVIDADE DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO DE ATIVIDADE DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

TÍTULO DE REGISTRAÇÃO NA LEGISLAÇÃO
 204-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO
 R FERDOLINO FAUST

NUMERO
 02

COMPLEMENTO

CITY
 BS.635-000

ENDEREÇO INTERIO
 MARCELINO ENGELS

MUNICÍPIO
 NOVA ESPERANCA DO SUL/RS

UF
 PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (46) 3211-2000

INTELEFONE TELEFONIA MÓVEL

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 06/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 14:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA**
CNPJ: **07.371.252/0001-76**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 20/10/2014.

Emitida às 07:25:57 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: **4DCP.6C97.32B5.CRCC**

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020053417-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO
2019 / 134
EMITIDA EM 24/06/2019

Cadastro.....:485-0
Requerente...:FERNANDO CONINCK NETTO
Proprietário.:FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
CNPJ / CPF...:07.371.252/0001-76
Endereço....:RUA FREDOLINO FAUST N°: 62
Bairro.....:LOTEAMENTO MARCELINO ENGE
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 24 de Junho de 2019 .

Everson da Silva

DIVISÃO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.3/1.252/0001-76
Razão Social: FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO / 26 / CENTRO NOVA ESPERANCA
DO SUDOESTE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2019 a 28/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019053003584999009769

Informação obtida em 10/06/2019 14:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.371.252/0001-76

Certidão nº: 173861817/2019

Expedição: 10/06/2019, às 14:09:40

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.371.252/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

EMPRESA: FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA
CNPJ: 07.271.217/000-76
FOLHAS: 1

LIVRO DIÁRIO

Nº da Ordem: A

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00040 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00040 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA
RUA TROVADOR PALET

Nº. 82

Sócio: MARCELO ROBERTO
CNPJ: 07.271.217/000-76
Insc. Est: 108411
Região: PARANÁ - RUA BRANCA DO SUCUPIRÁ / PR
Razão: 02/04/2008
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data de Emissão: NOVA ESPERANÇA DO SUCUPIRÁ / PR, 31 de Janeiro de 2019

FERNANDO CONINCK NETTO
ADMINISTRADOR
CPF: 766.281.609-00
RG: 4562317-6 SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
CPF: 612741329-1
RG: 1337551-6 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 19038272-4
O presente documento, por mim assinado e autenticado, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

FRANCISCO BELTRÃO
17 JUN. 2019

ELIENAI DE ROSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



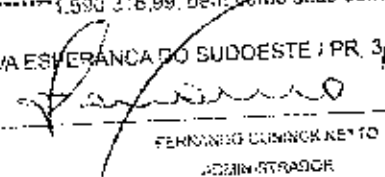
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

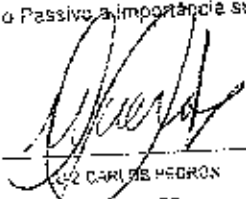
Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro 2018
ATIVO		
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	1.690.064,76	1.290.629,50
ATIVO CIRCULANTE	357.713,68	93.493,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.983,94	24.335,54
CAIXA-NUMERARIOS	20.553,64	34.585,54
CAIXA	56.713,98	59.077,07
BANCOS C/ MOVIMENTO	56.713,98	59.077,07
BANCOS C/ MOVIMENTO	278.036,06	33,58
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS	278.036,06	33,58
APLIC FINANC CURTO PRAZO	1.331.951,08	1.195.624,61
VALORES A RECEBER	1.091.851,08	955.524,51
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	1.043.334,83	955.524,61
CHEQUES/TITULOS CRED A RECEBER	48.516,25	
DUPLICATAS A RECEBER	211.600,00	211.600,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	211.600,00	211.600,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS/DIRETORES	28.500,00	28.500,00
OUTROS CREDITOS	28.500,00	28.500,00
C/C CONTA SOCIOS	400,00	1.505,72
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS	400,00	1.505,72
TRIBUTOS A RECUPERAR		1.105,72
IR F A COMPENSAR	100,00	100,00
PREV SOCIAL A RECUPERAR	300,00	300,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	252,23	
ATIVO NAO CIRCULANTE:	252,23	
REALIZAVEL LONGO PRAZO	252,23	
INVESTIMENTOS	252,23	
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS		
	1.690.316,99DB	1.290.629,10DB

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.590.316,99, bem como suas demonstrações.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018


 FERNANDO GONNOR NETO
 ADMINISTRADOR
 459032-6
 CPF 145251952-20
 RG 4390361865SP/PR


 CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PRO228805
 CPF 22274192691
 RG 103720-4-SSP/PR



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

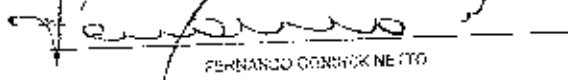
Encerrado em: - Dezembro/2015

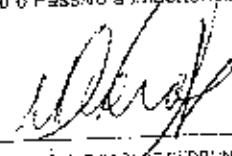
PASSIVO

	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO	12.568,50	8.702,50
PASSIVO CIRCULANTE	11.397,58	6.144,30
CRÉDITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	11.397,58	6.144,30
OBRIGAÇÕES FISCOS/TRIBUTARIAS A PAG	775,00	652,00
PREV SOCIAL A RECOLHER	2.314,80	1.848,35
COFINS A RECOLHER	510,55	357,15
PIS A RECOLHER	24,08	
IRPJ A RECOLHER	3.348,94	1.515,15
IRPJ A PAGAR	1.927,50	61,50
ISS A RECOLHER	2.496,71	1.582,47
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	2.200,82	1.958,00
REMUNERAÇÕES A PAGAR	2.200,92	1.958,00
PRO-LABORE A PAGAR	2.200,92	1.958,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.676.718,49	1.282.526,20
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.656.718,49	1.262.526,20
RESERVAS DE LUCROS	1.656.718,49	1.262.526,20
RESERVAS LUCROS	1.262.526,20	1.892.747,50
DISTRIB LUCRO EXERCICIO	(100.028,13)	(1.225.009,00)
RESULTADO DESTA EXERCICIO	494.220,42	594.779,40
TOTAL DO PASSIVO	1.690.318,99CR	1.290.829,10CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.690.318,99, bem como suas demonstrações

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR, 31/12/2018


 FERNANDO CONRICK NETO
 ADMINISTRADOR
 45533198
 CPF: 753.281.886-20
 RG: 4550352-4/SSSP/PR


 LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 9902706905
 CPF: 30274150551
 RG: 1317561-5/SSSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	694.475,00	652.973,21
PRESTACAO DE SERVICOS	694.475,00	652.973,21
PRESTACAO DE SERVICOS	694.475,00	652.973,21
(-) DEDUÇÕES E ADO ABATIMENTOS	(44.397,48)	(42.780,55)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇO	(44.397,48)	(42.780,55)
PIS S/ FATORAMENTO	(4.514,13)	(4.244,31)
COFINS	(20.834,25)	(19.589,18)
I.S.S Q N	(19.049,10)	(18.947,07)
RECEITA LIQUIDA DO PERÍODO	650.077,52CR	610.192,65CR
LUCRO BRUTO PERÍODO	650.077,52CR	610.192,65CR
DESPESAS	(101.449,27)	86.948,21
DESPESAS C/ PESSOAL - SOC	(41.400,00)	(33.880,00)
DESP C/ ADMINISTRACAO	(34.500,00)	(28.600,00)
PRO-LABORE	(34.500,00)	(28.600,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(6.900,00)	(5.280,00)
PREVIDENCIA SOCIAL	(6.900,00)	(5.280,00)
DESPESAS GERAIS	(61.324,61)	(71.547,87)
DESP OPERACIONAIS	(31.950,72)	(26.935,13)
DESP C/ ALIMENTACAO	(3.095,50)	(2.431,13)
DESP CARTORIAIS		(2.025,53)
DESP C/ TELEFONES	(367,29)	(2.424,43)
MATERIAL DE CONSUMO		(1.092,61)
ENERGIA ELÉTRICA	(188,42)	(1.630,86)
DESP C/ VEICULOS	(1.137,41)	(4.677,93)
DESP C/ VIAGENS E ESTADIAS		(403,76)
DESP C/ SEGURANCA E PROTECCAO		(119,90)
SERVICOS DE TERCEIROS	(24.695,85)	(6.950,03)
DESP C/ BRINDES E PROMOCOES		(86,85)
DESP C/ INSTALACOES/ MELHORAMENTOS	(2.100,00)	(3.583,11)
COMBUST E LUBRIFICANTES		(168,12)
ASSINAT JORNAIS/REV/INTERNET/TV CABO	(238,00)	(353,12)
CONSUMO DE AGUA	(128,25)	(377,83)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(29.373,89)	(44.612,74)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(966,43)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(28.407,46)	(44.612,74)
RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO	547.352,91CR	504.764,78CR
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.275,34	192.376,05
RECEITAS FINANCEIRAS	4.002,29	193.700,49
VARIACAO MONET-GANHOS		17,10
DIVIDENDOS E BONIFICACOES	762,07	639,56
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANC	3.740,22	192.993,37
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.726,95)	(1.324,32)
JUROS DE MORA	(1.320,96)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.402,13)	(1.198,50)
ENCARGOS S/ TRIBUTOS EM ATRRSO	(3,76)	(15,22)
IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	(0,10)	
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	548.628,25CR	697.140,66CR
RESULT ANTES PROVISOES - LUCRO	548.628,25CR	697.140,66CR

Valores Em: Moeda Corrente

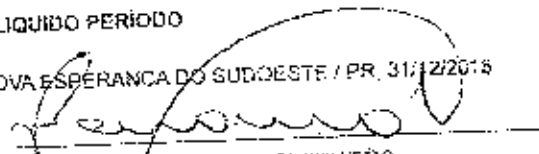
Consolidação

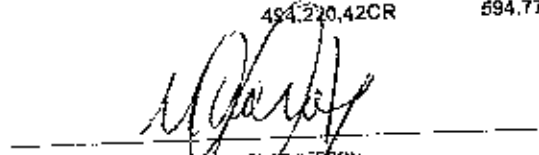
Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2018	31/12/2017
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(54.407,83)	(102.352,45)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(20.275,37)	(36.091,55)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(20.275,37)	(36.091,55)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(20.275,37)	(36.091,55)
IMPOSTO DE RENDA	(34.132,46)	(66.270,90)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(34.132,46)	(66.270,90)
IMPOSTO DE RENDA	(34.132,46)	(66.270,90)
RESULT DO EXERCICIO - LUCRO	494.220,42CR	594.778,40CR
LUCRO LIQUIDO PERIODO	494.220,42CR	594.778,40CR

NOVA ESPERANCA DO SUDESTE / PR, 31/12/2018


 FERNANDO CONRICK NETO
 ADMINISTRADOR
 165035248
 CPF: 755.261.850-20
 RG: 4582012 5/05/1977

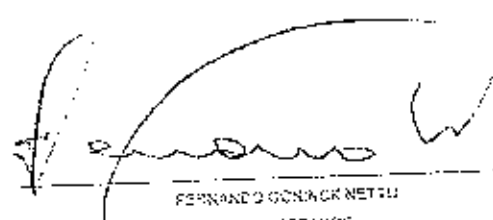

 CARLOS PETRON
 CONTADOR
 1802209906
 CPF: 35274150551
 RG: 1337561-5/05/1978

[Handwritten marks and initials]

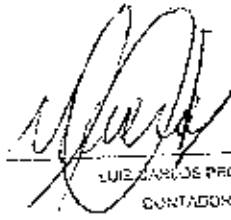
Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez/2018	Dez/2017
SALDO NO INICIO DO PERÍODO	1.282.526,20	1.892.747,89
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.282.526,20	1.892.747,89
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	494.220,42	594.778,40
REVERSAO RESERVAS/LUCROS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICÃO	1.756.746,62	2.487.526,29
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	(100.028,13)	(1.225.000,00)
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	0,00	187.500,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOAÇÕES REALIZADAS	(100.028,13)	(1.225.000,00)
SALDO DA DESTINAÇÕES	1.656.718,49	1.262.526,20
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		



FERNANDO GONÇACK NETTO
ADMINISTRADOR
1500022-6
CPF: 788.261.868-20
RG: 4520301-51887878

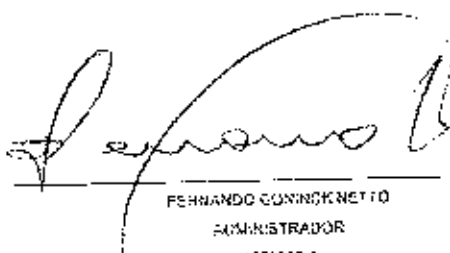


LUIZ CARLOS PROTON
CONTADOR
9902205905
CPF: 53274150681
RG: 1337501-518569PR

Em - Dezembro/2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	636.546,63	630.001,99
RECEITAS FINANCEIRAS	4.000,00	193.683,30
VENDAS A PRAZO	(87.810,22)	(305.360,00)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(31.950,72)	(29.543,75)
PAGAMENTO DE IMPOSTO	(122.175,92)	(178.766,21)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(30.389,84)	(23.211,20)
PAGAMENTO ENCARGOS FINANCEIROS/DESP BANCARIAS	(2.126,95)	(1.198,50)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
RECEBIMENTO ADMIN RECURSOS TERCEIROS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-INGRESSOS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-DESEMBOLSOS	0,00	0,00
REVERSOES TRIBUTARIAS-COMPENSAÇ-CREDITOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	364.493,04	285.305,57
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELO A VENDA DE BENS/DIREITOS AO ATIVO NAO CIRCUL	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE BENS E DIREITOS ATIVO NAO CIRC	(250,00)	0,00
PAGAMENTO OUTROS INVESTIMENTOS DO ATIVO	0,00	(28.500,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(250,00)	(28.500,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/SUPERAVITS	0,00	(1.336.600,00)
AJUSTE EXERC ANTERIOR-CREDITOS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-DEBITOS	0,00	0,00
BAIXA ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADORES	(100.028,13)	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(100.028,13)	(1.336.600,00)
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	264.214,91	1.079.794,43
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	93.498,77	1.173.293,20
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	357.713,68	93.498,77
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	264.214,91	0,00



FERNANDO CONNICK NETTO

ADMINISTRADOR

4550352-6

CPF: 785 281 559-20

RG: 4550352-4/MS/SP/PR



LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PRO2703905

CPF: 33274140994

RG: 1937561-5/MS/SP/PR

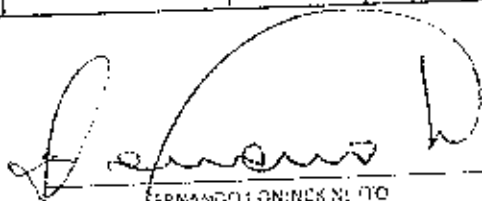
Em - Dezembro/2016

DML - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Trazido Reservas Anterior Período	Utilizado de Ganhos	Lucro Líquido	Ret. Erros exercícios anteriores	Saldo Final
2411	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C					20.000,00-C
2420	RESERVA LÍQUIDA EXERCÍCIO	1.225.000,00-D	1.225.000,00-C	100.028,37-D			1.000.000,00-D
2422	RESERVA LUCROS	1.392.747,80-C	890.221,80-D				1.392.526,00-C
2499	RESERVA DE DESTEQUE EXERCÍCIO	594.778,40-F	594.778,40-D		594.778,40-C		604.720,40-C
	Saldo em - Dezembro/2016	1.267.520,20-C	0,00-D	100.028,37-D	594.778,40-F	0,00-D	1.670.758,46-C

Em - Dezembro/2017

Código	Descrição	Saldo Anterior	Trazido Reservas Anterior Período	Utilizado de Ganhos	Lucro Líquido	Ret. Erros exercícios anteriores	Saldo Final
2411	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C					20.000,00-C
2420	RESERVA LÍQUIDA EXERCÍCIO	137.860,00-D		1.225.000,00-D		167.590,00-C	1.275.760,00-D
2422	RESERVA LUCROS	1.371.482,84-C			778.739,37-C	167.500,00-D	1.697.747,20-C
2499	RESERVA DE DESTEQUE EXERCÍCIO	736.758,14-C			167.660,37-D		569.097,77-C
	Saldo em - Dezembro/2017	1.512.000,00-C	0,00-D	1.225.000,00-D	594.778,40-F	0,00-D	1.242.578,00-C



FERNANDO CONINCK NETO
ADMINISTRADOR
4550352-5
CPF: 425.212.865-20
RG: 4550352-5/SSP/PR



LUIZ CARLOS PEDRON
CORTADOR
PRO2209905
CPF: 31274140593
RG: 1337561-5/SSP/PR

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.371.252/0001-76, constituída em 06/04/2005, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Mensal, com ramo de atividade ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. Com sede no município de NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, na RUA FREDOLINO FAUST, nº 62, MARCELINO ENGELS.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" e são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, faz a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise é administrado chegado à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15- NOTA/CARTA ESPECÍFICA DO(A) ADMINISTRADOR(A)

Declara o(a) administrador(a) emitente do que:

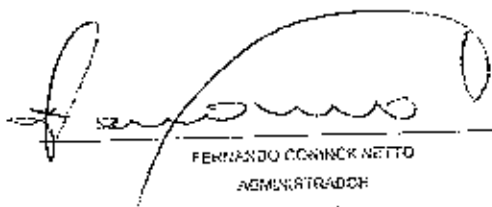
- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade

Em - Dezembro/2018


NOTAS EXPLICATIVAS

ou confiança;

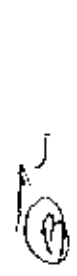
- i) que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- ii) que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



FERNANDO BONINCK NETTO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 4550372-1
 CNPJ: 185 561.855-20
 RG: 4550352-8/RS/SP/PR

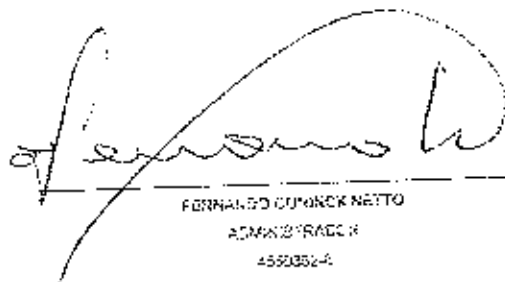


LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 CPF: 332741608-1
 RG: 1337091-9/RS/SP/PR



Em - Dezembro/2015

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Demonstração Comparativa		
	Dez./2018	Dez./2017
RECEITAS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	884.475,00	852.973,21
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
RESULT OPER NÃO CONTINUADAS	0,00	0,00
SOMA INGRESSOS	884.475,00	852.973,21
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	7.254,87	19.985,10
GASTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	24.695,85	6.950,03
SERVIÇOS DE TERCEIROS	31.950,72	26.935,13
SOMA GASTOS	662.524,28	626.038,05
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00	0,00
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	662.524,28	626.038,06
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	4.002,29	193.700,40
RECEITAS FINANCEIRAS	666.526,57	819.738,48
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	(272.334,28)	(1.449.860,06)
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(6.900,00)	(5.280,00)
PESSOAL E ENCARGOS	(128.179,20)	(189.756,76)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(2.726,96)	(1.324,32)
DESPESAS FINANCEIRAS	(100.026,13)	(1.225.000,00)
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS DE IMOVEIS	(34.500,00)	(28.600,00)
PAGAMENTO ADMINISTRADORES	(394.192,29)	630.221,60
SALDO PÓS VALOR ADICIONADO (LÍQUIDO)	394.192,29	(630.221,60)
RESULT DO PERÍODO + REVERSOES		



FERNANDO COMANCK NETTO
ADMINISTRADOR
4550352-4
CPF 195.261.869-20
RG 4550352-5-SSP/RS



LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
190220905
CPF 35274102661
RG 129758-6-SSP/RS



LIVRO DIÁRIO

Nome: FERNANDO DOMINGOS NETTO & CIA LTDA
Insc. Est: 128774 CNPJ: 07.571.32/0001-75
Folios: 40 Livro: 20014
Período: 01 de Janeiro de 1968 a 31 de Dezembro de 1968

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contra este Livro 01000 folhas numeradas
especificadamente por processamento de dados, do número
10001 ao número 10040 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaco administrado.

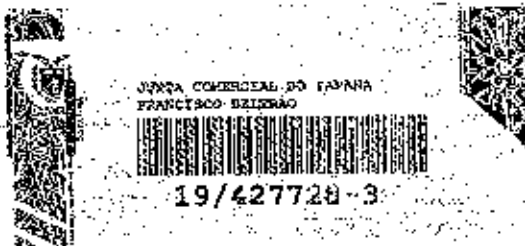
FERNANDO DOMINGOS NETTO & CIA LTDA
RUA FREDERICO SARAIA

Nº. 62

Letrado: MARCELIANO MACHADO
CNPJ: 08.410.000 NOVA ESPERANÇA DO SUL/RN
CNPJ: 07.571.32/0001-75
Insc. Est: 128774 Livro: 20014
Registro de: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
nº: 50766/2074 DIRE: 4120945-37
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/1968
Data Saída:
NOVA ESPERANÇA DO SUL/RN, 31 de Dezembro de 1968

FERNANDO DOMINGOS NETTO
ADMINISTRADOR
RESOLUÇÃO
CPF 789.287.409-00
RG 49603074-587764

LUIZ CARLOS GORON
CONTADOR
PROFESSOR
CPF 329741500-91
RG 1331861-5 857176





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA

CNPJ 07.371.252/0001-76, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 18 de Junho de 2019, 14:56:22

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado - Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.
Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76
Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

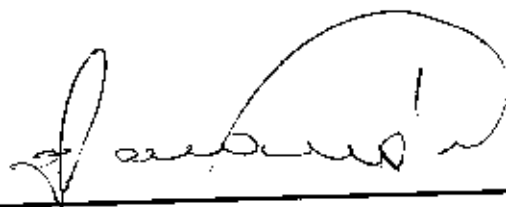
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2019, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços médicos, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.
Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76
Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

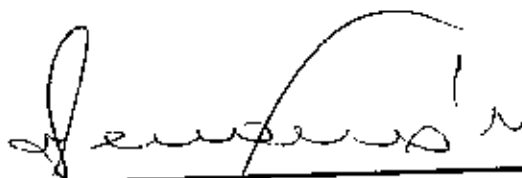
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações


Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-

12-1


FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.
Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76
Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2019, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.
Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76
Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

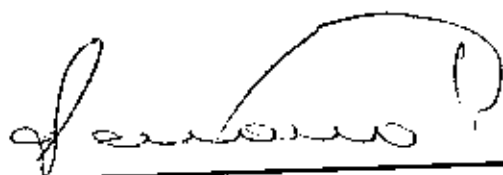
DECLARAÇÃO (ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF / 88)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

A empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA CNPJ Nº. 07.371.252/0001-76, estabelecida na rua Fredolino Faust nº 62 Centro, Nova Esperança do Sudoeste vem através do seu representante legal abaixo assinado, em atenção à lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a pena contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso xxxiii, a saber: "(...) proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho menos de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA. LTDA**, CNPJ 07.371.252/0001-76, foi inscrita em 22/01/2008, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3081**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **FERNANDO CONINCK NETTO**, inscrito sob o nº. 16969 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 24/09/2019.

Chave de validação **88bddc795fc171a8c7417ed69f0361a7ed0ba3c1**

Emitida eletronicamente via internet em 24/06/2019.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FERNANDO CONINCK NETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **16969** desde **28/05/2004**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia **24/09/2019**.

Chave de validação **012cbede98e65862b33fec2c3187e6be0d4d01**

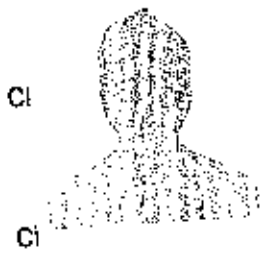
Emitida eletronicamente via internet em **24/06/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Handwritten initials or signature mark.

Pessoa Física
Profissional

Nome:



NECRM: 16969

Nome: FERNANDO CONINCK NETTO

Data de Inscrição: 30/09/1998 Situação: Ativo

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Nova Esperança do Sudoeste

Especialidade	Área de Atuação	RQE
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		13830

Sexo:

Masculino

Fechar

Q Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
FERNANDO CONINCK NETTO	Ativo	16969

<0 <0 10 >0 >0

Pessoa Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

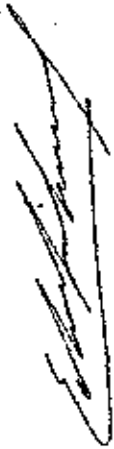
3236

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina**, em 15 de agosto de 1998, confere o título de **Médico** a

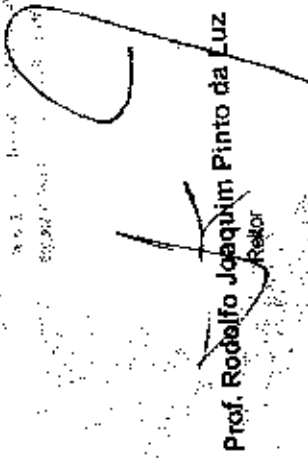
Fernando Coninck Netto

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade registro geral nº 4.560.352-6/PR, nascido a 05 de agosto de 1969, natural do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 21 de agosto de 1998


 Prof. Edison José Cardoso
 Presidente do Colegiado do Curso


 Fernando Coninck Netto
 Titulado
 91254140

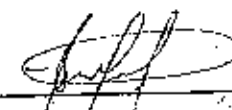

 Prof. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
 Reitor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o médico **FERNANDO CONINCK NETTO**, CRM n. 16969/PR, RG n. 4.550.352-6, inscrito no CPF/MF n. 785.281.869-20, profissional da empresa **Fernando Coninck Netto & Cia Ltda.**, CNPJ n. 07.371.252.0001-76, vem prestando serviços médicos de forma tecnicamente eficaz e competente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, tanto no Hospital Municipal São Mateus, onde realiza internamentos clínicos adultos e pediátricos, cirurgias, cesarianas, partos e anestésias, bem como excelente desempenho no Pronto Atendimento, onde atende emergências, reunindo, portanto, as qualidades necessárias para a execução do plantão médico que contempla esses atendimentos e procedimentos hospitalares. Esclareça-se que o referido médico trabalhou no período compreendido entre janeiro de 2005 até fevereiro de 2013, e desde abril de 2014 até a presente data.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de novembro de 2016.


 Eloi Schlikmann
 Secretário de Saúde Municipal

Autenticação
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Teste

Selo do Cartório - PR 19 JUN 2016 Já verificado

SELO FUNARPEN

Tabulação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FQPO8042

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitações

Do

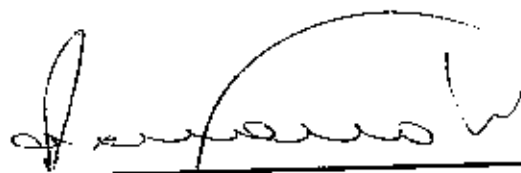
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 06/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas da imposta pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

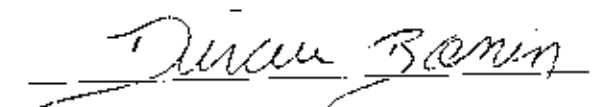
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	HELPMED SAUDE LTDA				
CNPJ	04.770.650/0001-77	Insc. Estadual			
Endereço	Avenida Iguaçu	Nº	2820	Bairro	Bairro Agua Verde
Cidade:	Curitiba/PR				

Certificamos na data de 14 de junho de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 06/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Mateus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de junho de 2019.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

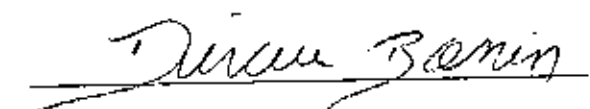
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	HELPMED SAUDE LTDA				
CNPJ	04.770.650/0001-77	Insc. Estadual	Nº 2820	Bairro	Bairro Agua Verde
Endereço	Avenida Iguaçu				
Cidade:	Curitiba/PR				

Certificamos na data de 14 de junho de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 06/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de junho de 2019.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.770.850/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2001
NOME EMPRESARIAL HELPMED SAUDE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELPMED				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 88.21-6-01 - UTI móvel 88.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 88.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 88.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 88.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 88.30-5-04 - Atividade odontológica 88.50-0-01 - Atividades de enfermagem 88.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 88.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 88.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 2820	COMPLEMENTO SALA 201 ANDAR 2 COND IGUAÇU 2820 CD BLOCO BL COMERCIAL		
CEP 80.240-031	BAIRRO/DISTRITO ÁGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUAN.DIAS@HELPMEDSAUDE.COM.BR		TELEFONE (41) 3332-9372		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 10:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HELPMED SAUDE LTDA**
CNPJ: **04.770.650/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:02 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2019. ✓

Código de controle da certidão: **7FD0.3EEF.DE8B.A127**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019909220-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020081729-49

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020081764-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **HELPMED SAUDE LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HELPMED SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 04.770.650/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451544-6

ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 160675/2019

EMITIDA EM: 16/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3E94.F4E6.AA5A.4521-2.B2B2.E089.F4E1.9135-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.770.650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Endereço: AV IGUACU / 2820 / AGUA VERDE CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019052702455488212485

Informação obtida em 04/06/2019 16:41:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão n°: 167716773/2019

Expedição: 13/02/2019, às 13:27:05

Validade: 11/08/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.770.650/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HELPMED SAUDE LTDA - ME
NIRE 41204688813
CNPJ 04.770.650/0001-77
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13366

TERMO DE ENCERRAMENTO

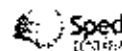
Nome Empresarial HELPMED SAUDE LTDA - ME
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 13366
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.770.650/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 633.336,84	R\$ 532.148,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 633.336,84	R\$ 529.697,20
DISPONIVEL		R\$ 447.187,85	R\$ 201.721,84
CAIXA		R\$ 35,79	R\$ 0,00
CAIXA EM ESPÉCIE		R\$ 35,79	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 447.152,06	R\$ 201.721,84
BANCO DO BRASIL AG 1243-2 C/C 69188-7 - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 427.070,06	R\$ 81.221,84
BANCO DO BRASIL AG 1243-2 C/C 69188-7 - CDB DI		R\$ 20.082,00	R\$ 140.500,00
CLIENTES		R\$ 144.849,60	R\$ 162.929,95
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 144.849,60	R\$ 162.929,95
CLIENTES NACIONAS		R\$ 144.849,60	R\$ 162.929,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 41.299,39	R\$ 165.046,41
ADIANTAMENTOS PARA SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 34.225,90
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS/ MÉDICOS		R\$ 0,00	R\$ 34.225,90
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 22.860,28	R\$ 23.510,13
IRRF S/ APLICAÇÃO A RECUPERAR		R\$ 583,60	R\$ 1.233,44
IRRF A RECUPERAR		R\$ 22.276,68	R\$ 22.276,69
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 18.439,10	R\$ 107.309,38
EMPRESTIMO PARA LUAN DIAS		R\$ 18.439,10	R\$ 15.000,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.729,95
EMPRESTIMO LXL BUSINESS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 11.055,22
API SPE 04 - PLANEJAMENTO E DESENV. DE EMPR. IMOBILIARIOS - PROCESSO 0035787-52.2012.8.16.0001		R\$ 0,00	R\$ 10.328,80
EMPRESTIMO SILVERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36.185,41
EMPRESTIMO CHACARA RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.450,85
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 710,35
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 710,35
CONSORCIO -BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 710,35
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.740,50

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.8A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.770.650/0001-77**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.810,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.810,92
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ (70,42)
(-) DEPRECIACÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (70,42)
PASSIVO		R\$ 633.336,84	R\$ 532.148,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 274.878,60	R\$ 232.148,05
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 6.912,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 6.912,45
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.912,45
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 269.727,71	R\$ 221.754,94
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 262.177,74	R\$ 217.573,87
IRPJ A PAGAR		R\$ 171.672,70	R\$ 141.739,13
CSLL A PAGAR		R\$ 63.962,17	R\$ 53.859,22
PIS A PAGAR		R\$ 4.726,81	R\$ 3.877,83
COFINS A PAGAR		R\$ 21.818,06	R\$ 17.897,69
TRIBUTOS FEDERAIS - RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 256,39
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 62,53
PCC RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 193,86
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 7.549,97	R\$ 4.124,68
ISS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 7.549,97	R\$ 4.124,68
OUTROS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.150,89	R\$ 3.472,97
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 635,00	R\$ 718,12
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 1.188,40	R\$ 718,12
(-) 13º SALARIO A PAGAR		R\$ (533,40)	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 140,90	R\$ 664,47
FGTS A PAGAR		R\$ 101,60	R\$ 165,50
INSS A PAGAR/RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 498,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 39,30	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 4.374,99	R\$ 2.092,38
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 3.245,55	R\$ 1.552,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.770.650/0001-77**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS		R\$ 869,80	R\$ 415,99
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS		R\$ 269,64	R\$ 124,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 7,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 7,69
SALDO DE CAIXA NEGATIVO		R\$ 0,00	R\$ 7,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 358.458,24	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 58.458,24	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 1.599.676,58	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.599.676,58	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 338.107,88	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 338.107,88	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES PERÍODOS ANTERIORES		R\$ (1.879.326,22)	R\$ 0,00
(-) AJUSTES PERÍODOS ANTERIORES		R\$ (1.879.326,22)	R\$ 0,00

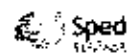
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F8.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HELPMED SAUDE LTDA - ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 04.770.650/0001-77
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.914.252,57
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.914.252,57
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 6.914.252,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (485.146,29)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R\$ (485.146,29)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (44.942,63)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (207.427,58)
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (232.776,08)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.429.106,28
(-) CUSTOS		R\$ (123.917,68)
(-) CUSTOS		R\$ (123.917,68)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 6.305.188,60
LUCRO BRUTO		R\$ (2.162.608,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.193.017,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (146.938,06)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (97.239,11)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (8.764,48)
(-) FÉRIAS EFETIVAS		R\$ 2.282,61
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (6.752,40)
(-) 13º SALÁRIO EFETIVO		R\$ (1.369,47)
(-) FGTS		R\$ (95,15)
(-) MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES MÉDICOS		R\$ (25.670,00)
(-) COMISSÃO		R\$ (5.219,28)
(-) INSS		R\$ (4.090,78)
(-) CONSELHO REGIONAL PROFISSIONAL		R\$ (37.424,13)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (31.514,42)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R\$ (3.738,10)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (2.171,61)
(-) IPTU		R\$ (23.434,38)
(-) UTILIDADES		R\$ (906,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (18.478,49)
(-) TELEFONE		R\$ (4.049,73)
(-) INTERNET		R\$ (57.898,74)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.8A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.689/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.770.650/0001-77**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (1.311,05)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (16.263,91)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ (12.148,51)
(-) CONSULTORIA		R\$ (2.050,29)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (26.124,88)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.901.988,49)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.588,68)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (17,99)
(-) COPA, COZINHA E REFEITÓRIO		R\$ (1.482,82)
(-) REVISTAS E PUBLICIDADES		R\$ (16.281,92)
(-) CORREIOS		R\$ (1.304,56)
(-) CARTÓRIOS		R\$ (8.444,61)
(-) DOAÇÕES		R\$ (7.589,57)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.420,58)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (1.090,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.823.032,29)
(-) SEGUROS		R\$ (22.020,42)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (311,90)
(-) DESLOCAMENTO/ FRETES/ MOTO BOY		R\$ (2.641,36)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (918,50)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (7.343,30)
(-) BENS DIVERSOS		R\$ (4.500,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REUNIÕES		R\$ (19.653,31)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (9.110,75)
(-) ESTACIONAMENTO E COMBUSTIVEL		R\$ (3.809,32)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (3.821,44)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (2.908,65)
(-) DESPESAS COM DESLOCAMENTO		R\$ (403,15)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (70,42)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (70,42)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (5.609,51)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.609,51)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 30.408,96
OUTRAS RECEITAS		R\$ 30.408,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DG.D0.3F.7F.9A.7B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **HELPMED SAUDE LTDA - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **04.770.650/0001-77**
 Número de Ordem do Livro: **4**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
OUTRAS RECEITAS		R\$ 30.408,96
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.142.580,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.457,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.457,80
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.457,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (49.203,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (49.203,32)
(-) JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (3.086,39)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (6.118,72)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (1.632,45)
(-) IOF		R\$ 4.088.835,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (739.866,27)
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (739.866,27)
(-) PROVISÕES DE CSLL E IRPJ		R\$ (202.371,91)
(-) PROVISÕES DE CSLL		R\$ (537.494,36)
(-) PROVISÕES DE IRPJ		R\$ 3.358.968,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41204688813

CNPJ
04.770.650/0001-77

NOME EMPRESARIAL
HELPMED SAUDE LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

NÚMERO DO LIVRO

4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04770650000177	HELPMED SAUDE LTDA:04770650000177	833172855939829651 3	08/10/2018 a 08/10/2019	Sim
Contador	03342572981	MARCOS JUNIOR DA SILVA:03342572981	682250879309816922 932872449999909050 67	20/02/2017 a 20/02/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.2B.3F.EC.8E.3E.A0.90.6A.6C.DE.62
.AB.12.DC.D0.3F.7F.9A.78-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2019 às 10:01:39

54.CD.E1.80.9E.0D.FA.8F
9E.D7.CE.B5.FD.C7.31.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PEUKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANCELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAYARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELONATOS • JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

HELPMED SAUDE LTDA ME

CNPJ.04.770.650/0001-77.

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de maio de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

6º Tabelionato de Notas
R. São Pedro 100 - Fone (41) 3027-5253
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução fiel deste livro de documentos originais apresentados. DOU FÉ

07 JUN 2019

SELO FUNARPEN

6º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOL38052

FURQUICA PEREIRA DA CRUZ
 KUNHA EMIL BATISTA
 CARLA GUERINO ROQUE
 CRISTIANE MENDES
 THIAGO ANGELO SOARES ZIGNANI

Escritório

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Thiago Assunção Soares Zignani
Escritório

À

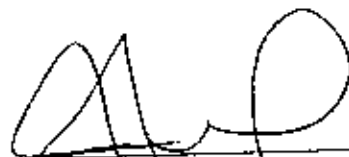
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR
Tomada de Preços Nº 06/2019
Processo Licitatório Nº 53/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2019, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços médicos, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de junho de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 70021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

A


Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR
Tomada de Preços Nº 06/2019
Processo Licitatório Nº 53/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de junho de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP: 80240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Tomada de Preços Nº 06/2019

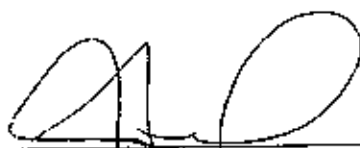
Processo Licitatório Nº 53/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pela presente, declaro para os fins de direito, que a Empresa HelpMed Saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, com sede Avenida Iguaçu, 2820 – Sala 201, bairro Água Verde – CEP 80.240-031 Curitiba/Pr., na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019, instaurado pelo Município de Iracema do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 24 de junho de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

À

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Tomada de Preços Nº 06/2019

Processo Licitatório Nº 53/2019

DECLARAÇÃO

A empresa HelpMed Saúde Ltda, CNPJ Nº. 04.770.650/0001-77, estabelecida na Avenida Iguaçu, 2820 sala 201. Bairro Água Verde / Curitiba Pr., vem através do seu representante legal abaixo assinado, em atenção à lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a pena contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso xxxiii, a saber: "(...) proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho menos de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos". ✓

Curitiba, 24 de junho de 2019.




Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021

[04.770.650/0001-77]

HELMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, CNPJ 04.770.650/0001-77, foi inscrita em 24/08/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **8264**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, inscrito sob o nº. 33653 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/07/2019.

Chave de validação **6254f952faa49f06Bff75c2f1744b8ccfb06f8ce**

Emitida eletronicamente via internet em **08/04/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, CNPJ 04.770.650/0001-77, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **8264**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2020**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2020. ✓

Chave de validação [ddd109809eedaa1ffdf9e6e3ccc1fbb1b02f420e](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 8264
CNPJ 04.770.650/0001-77
Inscrição 24/08/2015
Validade 24/08/2019

Razão Social
HELPMED SAÚDE LTDA

Nome Fantasia
HELPMED SAÚDE

Endereço
AV IGUAÇU, 2820 - SALA 201 - AND 2 - COND IGUAÇU -

Município / UF
CURITIBA / PR

CEP
80240-031

Responsável Técnico
33653 - ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/08/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 6bd99f8546c9e1736dca8e0d7a2307e3414083f3

Emitida eletronicamente via internet em 18/01/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **33653** desde **12/12/2014**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 23/07/2019.

Chave de validação **b821e63443f0626c49d4370dcd343edba38fdc34**

Emitida eletronicamente via internet em **23/04/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA

CRM-PR
03009006



FILIAÇÃO
HAROLDO FAGUNDES DE OLIVEIRA
ROSANGELA MARIA TUCZEK DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
12/12/2014 1



Aline T. de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

6º Tabelionato de Notas
 AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é reprodução fiel desta face de documento original autenticado. RCU FE

25-APR-2010

TUSKINA PEREIRA DE SAUZ
 MARILIA EMILY BATISTA
 CARLA COSTA
 ERIC COELHO
 SÉLIO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
F0046932

Thay Aguiar Soares Ligonati
 Escrevente

CPF	RG / ÓRGÃO EMISSOR	
068.308.308-70	03009006/SP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
0968841067	258	014
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
09/03/1988	CURITIBA-PR	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
CURITIBA, 29/01/2016		
0149707		

ASSINATURA DO PORTADOR DA CÉDULA

Nº 13



Município de São Mateus do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2016

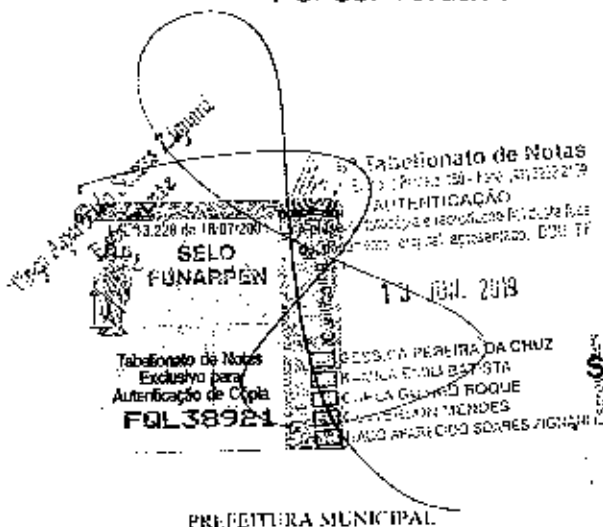
Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **HelpMed Saúde Ltda. - ME**, estabelecida com sua matriz na Rua Des. Westphalen, 1949 Sala 28, Bairro, Rebouças, Curitiba/PR, CNPJ 04.770.650/0001-77, presta serviço para esta Instituição desde 29 de Setembro de 2016, cumprindo sempre e pontualmente com suas obrigações assumidas no tocante ao serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada havendo que a desabone.

As quantidades abaixo especificadas referem-se aos serviços prestados nesta Instituição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT MÁXIMA DE HORA/MÊS	QUANT MÁXIMA DE HORA/4 MESES
01	Médico – plantão de domingo a sábado. Horário: 07:00 às 19:00 horas (12 horas)	372	1488
02	Médico – plantão de domingo a sábado. Horário: 19:00 às 07:00 horas (12 horas)	372	1488
03	Médico – plantão feriados, sábado e domingo – 10:00 às 22:00 horas (12 horas)	168	672
04	Médico para acompanhamento em transferências	100	400

Por ser verdade firmamos o presente,

São Mateus do Sul, 19 de dezembro de 2016



[Handwritten Signature]
Gracieli de Paula e Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.021.450/0001-22

A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR


Tomada de Preços Nº 06/2019

Processo Licitatório Nº 53/2019

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 06/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas da imposta pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Curitiba, 24 de junho de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HELPMED SAÚDE LTDA - ME

Av. Iguaçu, 2820 - Sala 201 Bl. Comercial
Água Verde - CEP 80.240-031
Curitiba - Paraná

Luan Cesar Balbino Dias
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Telefonic: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

NOME DA EMPRESA: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

ENDEREÇO: Rua Fredolino Faust nº 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste

TELEFONE: (46)3538-2649

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Prestador de serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	01	240 p/ano	01	Execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda à sexta-feira, feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.	FERNANDO CONINCK NETTO	R\$ 1.130,00	R\$ 271.200,00
Valor Total: (Duzentos e setenta e um mil, e duzentos reais)							R\$271.200,00

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Rua Fredolino Faust, 62, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Telefone: (46) 3538 2649/E-mail: mestrebeatriz123@hotmail.com

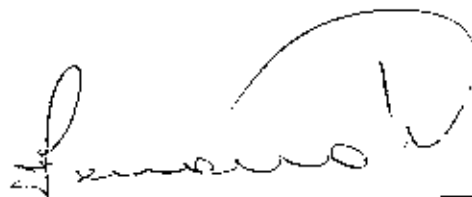
* Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente de acordo com a quantidade de plantões executados, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edita

Nova Esperança do Sudoeste, 10 de junho de 2019.



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-20



A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Tomada de Preços Nº 06/2019

Processo Licitatório Nº 53/2019

PROPOSTA**1 – QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social: HelpMed Saúde Ltda.

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Endereço: Avenida Iguaçu, 2820 – Sala 201, bairro Água Verde – CEP: 80.240-031 Curitiba/Pr.

Telefone: (41)3332-9372 Inscrição Estadual: Isenta Representante: Luan Cesar Balbino Dias – Sócio Administrador

Dados Bancários:

C/C: 69.188-7

Ag.: 1243-2

Banco: Banco do Brasil

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços citados abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2019, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Especificação	Nº. mínimo de médicos	Plantões	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	Execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência. Com um turno de trabalho de 12 horas no horário compreendido das 19:00horas as 07:00horas e também das 07:00horas as 19:00horas, de segunda a sexta-feira, feriados e finais de semana, podendo executar até 20 (vinte) plantões mensais, conforme escala do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.	01 médico	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO:					R\$ 288.000,00

Valor total da proposta: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

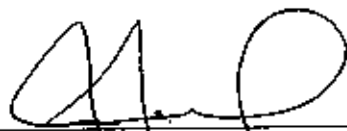
*Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente de acordo com a quantidade de plantões executados, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital.

Curitiba, 24 de junho de 2019.



Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

ATA Nº 35/2019

Reuniram-se no dia 24 de junho de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, a comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 055/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada com profissional habilitado para execução de serviços médicos para atendimento de plantão médico no Centro Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Matheus, para o atendimento de urgência e emergência, conforme descrição detalhada no Termo de Referência do edital que rege esta licitação. Realizaram o registro cadastral as empresas HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77 e a empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.371.252/0001-76. A comissão atestou o credenciamento das seguintes licitantes, HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, que enviou os documentos da presente licitação por correio, não havendo representante da empresa na abertura do certame, e a empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.371.252/0001-76, representada neste ato pela senhora Beatriz Diana Bauermann Coninck, CPF sob nº 995.626.429-68, através de carta de credenciamento, passado o horário definido no presente edital e mais nenhuma empresa fez o credenciamento, o presidente da sessão deu por encerrada a fase de credenciamento e entrega dos envelopes. Em ato contínuo fez-se a efetivação do recebimento dos envelopes 01 e 02 das empresas credenciadas. Os mesmos foram rubricados pelo presidente da sessão e pela representante presente. Em seguida, foi aberto o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes. Depois de conferida e rubricada a documentação, a comissão de licitação julgou as mesmas habilitadas pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no edital que rege esta licitação.

Não havendo nenhuma observação ou impugnação, sendo que ambas as empresas habilitadas apresentaram o termo de renúncia a fase de habilitação como consta em anexo a documentação do processo, dá-se sequência ao processo licitatório, foram abertos os envelopes nº 02 contendo as Propostas comerciais das empresas participantes habilitadas. As propostas foram conferidas e rubricadas pela comissão de licitação e pela representante presente devidamente credenciada, chegando ao seguinte resultado, devidamente discriminado na proposta de preços em anexo ao processo licitatório. O valor apresentado na proposta de preço foi:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO	PROponentes	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	240	R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	HELMED SAÚDE LTDA	R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)
1	240	R\$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais)	FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA	R\$ 271.200,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)

Diante do exposto abre-se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos as propostas de preços apresentadas pelas empresas proponentes, iniciando-se no dia 24 de junho de 2019 e findando no dia 28 de junho de 2019 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto a proposta de preços apresentada pela empresa proponente, após passada esta fase a Comissão de licitação encaminha o presente processo para análise da Procuradoria Jurídica e para o Gestor do Município para dar continuidade do processo.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, e finalizada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pela representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

Dirceu Bonin

- Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS:

Cristiane Martins Preis

- Secretária

OLACIR FERREIRA:

Olacir Ferreira

- Membro

PROponente PRESENTE:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTD	Beatriz Diana Bauermann Coninck	<i>Beatriz</i>